



**LAV - LAR AMOR E VIDA**  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
RUA SANTA CRUZ N°269  
CENTRO - CEP 17250-029  
BARIRI/SP  
<https://www.lavbariri.org.br/>

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PARCIAL

ÓRGÃO CONCESSOR: ..... PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

TIPO DE CONCESSÃO: ..... TERMO DE COLABORAÇÃO 17/2023

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 200 (duzentas) Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

EXERCÍCIO: ..... MAI/2024

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ..... LAV LAR AMOR E VIDA

CNPJ: ..... 01.064.135/0001-83

ENDEREÇO / CEP: ..... RUA SANTA CRUZ, Nº 269 - CENTRO - CEP: 17250-029

RESPONSÁVEL(S) PELA ENTIDADE: ..... LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO

CPF: ..... 325.163.428-37

GESTOR DA ENTIDADE: ..... LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO

DEMONSTRATIVO QUANTIDADE GERAL	
PREVISÃO (PT)	EXECUÇÃO
200	162

DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS DESPESAS			
FINALIDADE DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	EMPREGO/ITEM	VALOR (R\$)
FÉRIAS	RECURSOS HUMANOS	FÉRIAS RAQUEL MORELLO MELLADO	R\$ 1.566,45
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 CICERA SABRINA DA SILVA	R\$ 1.638,47
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 MARCIA ADRIANA DOS SANTOS	R\$ 3.251,12
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 ADRIANA INES GRANAI	R\$ 2.397,03
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 GABRIELA PRADO RODRIGUES	R\$ 1.169,43
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 JULIANA PRISCILA BURATO VILELA	R\$ 1.659,18
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE 05/2024 RAQUEL MORELLO MELLADO	R\$ 2.339,08
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 MABELLY CAMPOS RODRIGUES	R\$ 1.659,18
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 YASMIN DOS SANTOS FACHETTI	R\$ 1.659,18
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 BIANCA DE ANTONIO	R\$ 1.659,18
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 GUILHERME VINICIUS FESTA	R\$ 1.838,27
SALARIO	RECURSOS HUMANOS	HOLERITE REF 05/2024 CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA	R\$ 610,50
VALE ALIMENTAÇÃO	RECURSOS HUMANOS	VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 2.331,46
INSS	RECURSOS HUMANOS	INSS REF 05/2024	R\$ 1.683,78
FGTS	RECURSOS HUMANOS	FGTS REF 05/2024	R\$ 1.590,68
IRRF	RECURSOS HUMANOS	IRRF REF 05/2024	R\$ 184,43
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CUSTEIO	VIEIRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	R\$ 280,00
RESCISÃO	RECURSOS HUMANOS	RESCISÃO BIANCA DE ANTONIO	R\$ 1.378,87
FGTS	RECURSOS HUMANOS	FGTS REF 05/2024 E FGTS RESCISÓRIO	R\$ 211,36
FÉRIAS	RECURSOS HUMANOS	FÉRIAS MARCIA ADRIANA DOS SANTOS	R\$ 2.266,48
			R\$ 31.374,13

DEMONSTRATIVO RESUMIDO/ESPECÍFICO DAS DESPESAS			
FINALIDADE DA DESPESA	PREVISÃO PLANO DE TRABALHO	VALOR DA DESPESA (R\$)	SALDO (R\$)
RECURSOS HUMANOS		R\$ 30.882,77	R\$ 30.882,77
CUSTEIO		R\$ 280,00	R\$ 280,00

TOTAL INVESTIMENTOS	R\$ 31.162,77
VALOR DO REPASSE	R\$ 30.289,19
SALDO ANTERIOR	R\$ 2.234,45
REEMBOLSO RECURSOS PROPRIOS	R\$ -
CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ -
SALDO FINAL	R\$ 1.360,87

SOLICITA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINAL? ( X ) SIM ( ) NÃO

JUSTIFICATIVA:

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob penas da lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos

BARIRI/SP, 18 DE JUNHO DE 2024.

Gabriela Prado  
GABRIELA PRADO  
COORDENADOR

LAV LAR AMOR E  
VIDA:01064135000183  
Assinado de forma digital por LAV  
LAR AMOR E VIDA:01064135000183  
Dados: 2024.06.18 17:12:16 -03'00'  
3

LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO  
PRESIDENTE

LAV - LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Rua Santa Cruz, 269  
Centro - Bariri-SP

DEMONSTRATIVO DESPESAS REF: MAIO/2024

PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCONTRA-SE NA PERFEITA ORDEM.

( ) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA PARCIAL, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.

( ) PRESTAÇÃO DE CONTAS IRREGULAR, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.

GESTOR DO CONVÊNIO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Juliana de Mattos 220.446.398-57  
Wendy 409.974.088-35  
Ylka Martins - CPF: 224.107.858-05  
2356522.358-00  
Ju 29.940.861-X



## Diretoria de Assistência Social

Ofício 034

Referente: Prestação de contas Maio/2024 – Termo de Colaboração

17/2023

Ilma. Sra. Luciana Aparecida Lucínio

Presidente

Vimos por meio deste informar que, esta comissão recebeu a Prestação de Contas Maio/2024 da LAV- Lar, Amor e Vida referente ao Termo de Colaboração 17/2023 e após análise, entende ser necessário as seguintes correções no prazo de cinco dias úteis;

- Anexar o comprovante correto de pagamento eletrônico da colaboradora Gabriela Prado Rodrigues;
- Justificar o pagamento de tarifa no valor de R\$6,04 no comprovante de pagamento no salário da colaboradora Camila Fernanda de Almeida.

Bariri, 24 de junho de 2024.

Atenciosamente,

*Recebido  
35/06/2024  
Jeanine Ab Mamo*

Comissão de Monitoramento e Avaliação

*Adriana Henrique Menegassi*  
Adriana Henrique Menegassi

*Fábricia de Oliveira*  
Fábricia de Oliveira

*Juliana de Mattos*  
Juliana de Mattos



## Diretoria de Assistência Social

*Keila Martins*  
**Keila Cristina Martins**  
Off : 024.122.858-05

**Marcela da Costa Amado**

*Marcela*  
CPF : 407.974.088-35



LAV – LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

**Ofício nº 053/2024 ADM**

Bariri/SP, 01 de Julho de 2024

À

Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Prefeitura Municipal de Bariri/SP**

**Assunto:** Prestação de Contas Maio/2024 - Termo de Colaboração nº 17/2023

Em atendimento a solicitação enviada através do ofício n.º 34/2024, emitido em 24/06/2024, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Prestação de Contas do termo de colaboração 17/2023, apontando alguns procedimentos referente competência Maio/2024, segue abaixo as justificativas:

Item 1- Em relação ao comprovante da colaboradora Gabriela Prado Rodrigues, segue o mesmo em anexo.

Item 2 – Em relação a constar a tarifa de R\$6,04, no comprovante da colaboradora Camila Fernanda de Almeida, esclarecemos que constou no documento comprobatório do crédito, porém conforme extrato bancário anexo esse valor não foi debitado da conta vinculada a parceria.

Assim sendo, não há de se falar em devolução, uma vez que não houve pagamento dessa despesa pela entidade.

LUCIANA APARECIDA LUÇINIO  
PRESIDENTE



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3360114118249791  
01/07/2024 14:15:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:15:30  
0198000198

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAV - LAR AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83

FAVORECIDO: GABRIELA DE MACEDO PRADO

CPF: 349.446.888-57

AGENCIA: 0198-8 - BARIRI

SP

CONTA:

114.998-9

DATA DE PAGAMENTO:

07/06/2024

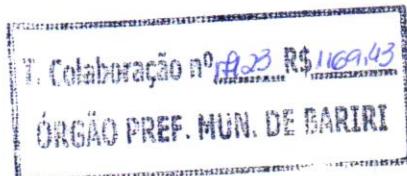
VALOR CREDITADO (R\$):

1.169,43

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 2.AF7.B4E.7A7.5D9.F26

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.



Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G338191011572086013  
19/06/2024 10:14:59**Cliente - Conta atual**

Agência 198-8  
 Conta corrente 24659-X LAV - LAR AMOR VIDA  
 Período do extrato de 20 / 05 / 2024 até 19 / 06 / 2024

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/05/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	1.407	1.566,45 D	/RAQUEL
29/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.566,45 C	0,00 C
				Rende Facil			
07/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida	550.198.000.023.167		3.789,19 C	
				07/06 09:37 FUNDO M A SOCIAL			
07/06/2024	0198	99015	870 Transferência recebida	550.198.000.030.132		26.500,00 C	
				07/06 09:37 PREF MUN BARIRI C-FMAS			
07/06/2024	0000	13134	250 Folha de Pagamento		1.096	19.270,12 D	
07/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		60.701	610,50 D	
				07/06 16:07 Camila Fernanda de Almeida			
07/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		60.702	2.331,46 D	
				07/06 16:07 VR BENEFICIOS			
07/06/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil		9.903	8.077,11 D	0,00 C
				Rende Facil			
10/06/2024	0198	99015	470 Transferência enviada	550.198.000.040.679		1.683,78 D	
				10/06 11:02 CASA ABRIGO			
10/06/2024	0198	99015	470 Transferência enviada	550.198.000.040.679		1.590,68 D	
				10/06 11:02 CASA ABRIGO			
10/06/2024	0198	99015	470 Transferência enviada	550.198.000.040.679		184,43 D	
				10/06 11:02 CASA ABRIGO			
10/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	3.458,89 C	0,00 C
				Rende Facil			
11/06/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto		61.101	280,00 D	
				ANDERSON A VIEIRA 37398861885			
11/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	280,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
13/06/2024	0000	13134	250 Folha de Pagamento		777	1.378,87 D	
13/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado		61.301	211,36 D	
				13/06 08:38 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
13/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	1.590,23 C	0,00 C
				Rende Facil			
18/06/2024	0000	13134	250 Folha de Pagamento		455	2.266,48 D	
18/06/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil		9.903	2.266,48 C	0,00 C
19/06/2024	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

**OBSERVAÇÕES:**



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3341110467783891  
11/06/2024 10:54:5111/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:54:50  
019800198 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAV - LAR AMOR VIDA  
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 24.659-X=====  
ITAU UNIBANCO S.A.

34191570070426245042441229680008197480000028000

BENEFICIARIO:

ANDERSON A VIEIRA 37398861885

NOME FANTASIA:

ANDERSON A VIEIRA 37398861885

CNPJ: 28.110.512/0001-20

BENEFICIARIO FINAL:

ANDERSON A VIEIRA 37398861885

CNPJ: 28.110.512/0001-20

PAGADOR:

CASA ABRIGO

CNPJ: 01.064.135/0001-83

=====  
NR. DOCUMENTO 61.101  
DATA DE VENCIMENTO 15/06/2024  
DATA DO PAGAMENTO 11/06/2024  
VALOR DO DOCUMENTO 280,00  
VALOR COBRADO 280,00=====  
NR.AUTENTICACAO 8.E9E.653.A5D.86A.8CD=====  
Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

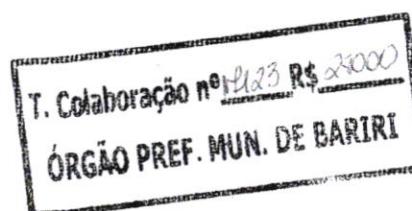
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habitualis agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



## RECIBO DO PAGADOR

Itaú Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04262.450424 41229.680008 1 97480000028000

<b>Local de pagamento:</b> Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento <b>15/06/2024</b>
Beneficiário <b>ANDERSON A VIEIRA 37398861885</b> AV LUIZ BONINI, 68, , 17250000 - JD GAROTINHO - BARIRI - SP					Agência/Código Beneficiário 0424/12296-8
Data do documento <b>28/05/2024</b>	Nº do documento <b>5346</b>	Especie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>28/05/2024</b>	Nosso Número <b>157 / 00042624 - 5</b>
Uso do Banco	Carteira <b>157</b>	Especie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>280,00</b>
<b>Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.</b> Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					
APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% NEGATIVAR APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO PROTESTAR APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO					
<b>Pagador:</b> CASA ABRIGO R STA CRUZ 269 , 17250029 - CENTRO - BARIRI - SP					
<b>Beneficiário final:</b>					

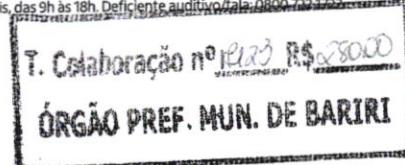
Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A.	341-7	34191.57007 04262.450424 41229.680008 1 97480000028000			
<b>Local de pagamento:</b> Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.		Vencimento <b>15/06/2024</b>			
Beneficiário <b>ANDERSON A VIEIRA 37398861885</b> AV LUIZ BONINI, 68, , 17250000 - JD GAROTINHO - BARIRI - SP		Agência/Código Beneficiário 0424/12296-8			
Data do documento <b>28/05/2024</b>	Nº do documento <b>5346</b>	Especie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>28/05/2024</b>	Nosso Número <b>157 / 00042624 - 5</b>
Uso do Banco	Carteira <b>157</b>	Especie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>280,00</b>
<b>Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.</b> Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					
APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% NEGATIVAR APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO PROTESTAR APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO					
<b>Pagador:</b> CASA ABRIGO R STA CRUZ 269 , 17250029 - CENTRO - BARIRI - SP					
<b>Beneficiário final:</b>					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itau.com.br/empresas](http://www.itau.com.br/empresas). Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 729 7729.





Prefeitura Municipal de Bariri

Pref. Mun. de Bariri

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

1466

Código de Verificação de Autenticidade  
Q1LJMD6K1Data e Hora de Emissão da NFS-e  
28/05/2024 às 16:11:16

Chave de Acesso

1144117XK5WCFC1A1L0LZ9W4L71U7FGT

<http://sipweb.bariri.sp.gov.br:8080/issweb>

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BARIRI - SP	Local da Prestação BARIRI - SP
Número do RPS 1650	Série do RPS UNICA	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 28/05/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Competência 05/2024

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 28.110.512/0001-20	RG/Inscrição Estadual 201045774115	Inscrição Municipal 11521	Cadastro 000011521	Nome/Razão Social VIEIRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Logradouro AV XV DE NOVEMBRO, 341		Complemento LOJA 5		Bairro CENTRO
CEP 17250-037	Cidade BARIRI - SP	Telefone (14) 98168-9993		E-mail loja@neifinfo.com.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01.064.135/0001-83	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social LAV - LAR, AMOR E VIDA
Logradouro R SANTA CRUZ, 269		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 17250-000	Cidade BARIRI - SP	Telefone (14) 3662-4422	E-mail administrativo@lavbariri.org.br

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATO DE LOCACAO DE 1 IMPRESSORA MES 04 - ESPACO AMIGO - R\$ 120,00CONTRATO DE LOCACAO DE 1 NOTEBOOK MES 04 - ESPACO AMIGO - R\$ 160,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Item da LC 116/2003: 14.01

Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Aliquota 2,6886%	Atividade do Município 0000140000001	Código CNAE 4751202	Construção Civil			
			Código da Obra	Código ART		
Valor Total dos Serviços R\$ 280,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 280,00	Total do ISS R\$ 7,53	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

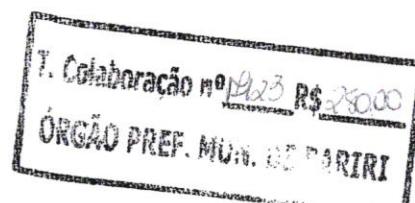
## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------	------------------------------

Valor Líq. NFSe: R\$ 280,00

## Informações Complementares

Fatura: 1 - 28/05/2024 - R\$ 280,00.





Vieira Comércio e Soluções em Informática LTDA  
Loja Neif Info Informática  
CNPJ: 28.110.512/0001-20  
Inscrição Estadual: 201.045.774.115

Bariri, 14 de fevereiro de 2024.

## Orçamento de Serviço ESPAÇO AMIGO

**Segue relação do Orçamento.**

### SERVIÇOS:

- Locação de impressora Samsung R\$ 120,00;
- Locação de notebook Dell R\$ 160,00.

**VALOR TOTAL: R\$ 280,00**

Anderson A. Vieira  
ANDERSON AUGUSTO VIEIRA  
Sócio Proprietário

SÉRGIO HENRIQUE PIOTTO 38755088821  
INFO GAMERS PIOTTO  
CNPJ: 40.166.260/0001-56  
TELEFONE: 14 98163-6554

**ORÇAMENTO DE SERVIÇO – ESPAÇO AMIGO**

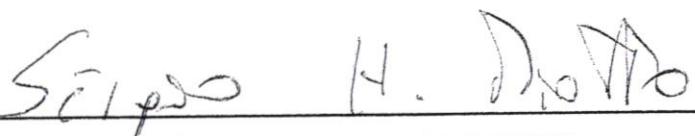
**SERVIÇOS:**

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SAMSUNG R\$ 130,00

LOCAÇÃO DE NOTEBOOK DELL R\$ 170,00

**TOTAL:** R\$ 300,00

BARIRI, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.



SÉRGIO HENRIQUE PIOTTO  
TÉCNICO E PROPRIETÁRIO

Rua Aquilino Fanton, 122  
Bairro Industrial  
17250-000

**IAGO MIQUELASSI LEAL 42329048831**  
**InfoBariri – Soluções para o seu Dia a Dia**  
**CNPJ: 40.561.079/0001-44**  
**Telefone: 14 98168-9993**

## **ORÇAMENTO**

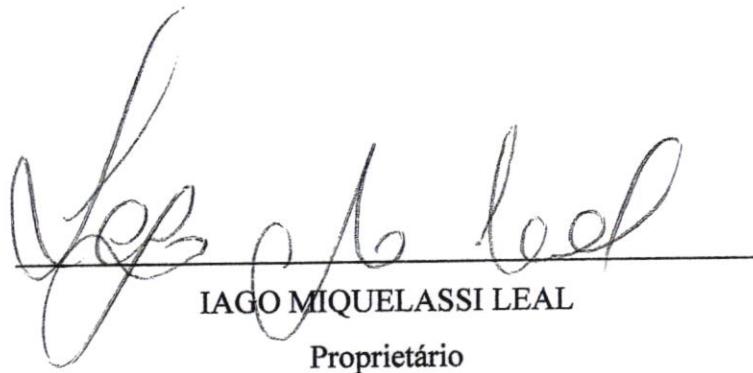
### **ESPAÇO AMIGO**

#### **SERVIÇOS:**

- Locação de notebook Dell – R\$180,00
- Locação de impressora Samsung – R\$150,00

**VALOR TOTAL: R\$ 330,00**

Bariri, 14 de Fevereiro de 2024.



IAGO MIQUELASSI LEAL  
Proprietário

Rua Vereador João Domingos Ferreira, 168  
Bairro Santa Rosa  
17250-000

**Empresa:** Lav - Lar Amor E Vida**CNPJ:** 01.064.135/0001-83    **Agência/Conta:** 198-8 / 24659-X**Nome da Folha:** RESCISÃO BIANCA DE ANTONIO**Data Pagamento:** 13/06/2024**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 198-8 / 24659-X**Valor Total:** R\$ 1.378,87**Tipo:** Proventos**Quantidade de Pagamentos:** 1**Assinaturas válidas:**

Luciana Aparecida Lucinio 13/06/2024 08:38:39

Danieli Munhoz 13/06/2024 08:35:00

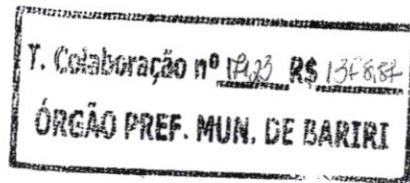
**OBS:**

Processada

NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1 Bianca de Antonio	509.464.538-29	198-8 / 21995-9	Pago	Proventos	R\$ 1.378,87

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.  
Relatório emitido em 13/06/2024 às 08:41:58 , por JD565374 DANIELI MUNHOZ

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)  
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088



HERMÖNDHESIG (SAO) DIOGENES TRAVEL BUD BABA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

T. Colaboração nº 1108 R\$ 138,84

ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01-CNPJ/CEI 01064135000183	02-RAZÃO SOCIAL/NOME 0571-LAV LAR AMOR E VIDA
-------------------------------	--

## TRABALHADOR

10-PIS/PASEP 15451582304	11-NOME 000000148-BIANCA DE ANTONIO
-----------------------------	--

17-Carteira de Trabalho(Número/Série/UF) 05094645/3829/SP	18-Nro. do CPF 509.464.538-29	19-Data Nascimento 17/12/1999	20-Nome da Mãe LUCILENE CRISTINA BELLO DE ANTONIO
--	----------------------------------	----------------------------------	--

## CONTRATO

22-Causa do Afastamento

PD0 - EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

24-Data de Admissão 07/03/2024	25-Data do Aviso Prévio / /	26-Data de Afastamento 04/06/2024	27-Cod.Afastamento PD0	29-Pensão Alimentícia(%) (FGTS) 0,00%
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------	--

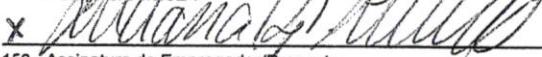
30-Categoría do Trabalhador

01 TRABALHADOR

Foi realizada a RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho(CLT). A assistência à rescisão prevista no parágrafo 1.º do artigo número 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de Trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 13 / 06 / 2024 foi realizado nos termos do artigo 23 da Instrução Normativa/SRT nº. 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ \*\*\*\*\*1.378,87, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

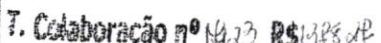
BARIRI/SP, 13/06/2024

150 - Assinatura do Empregador/Preposto  
LUCIANA APARECIDA LUCIMIOBianca de Antonio 13/06/24151 - Assinatura do Trabalhador  
000000148-BIANCA DE ANTONIO

152 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

155-Ressalvas

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos, após a extinção do contrato de trabalho (inc. XXX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

T. Colaboração nº 14.23 R\$ 1.378,87ÓRGÃO PREF. MUN. BARIRI



## Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.42.42  
0198800198 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAV - LAR AMOR VIDA  
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 24.659-X

=====  
PAGAMENTO VIA QR CODE

-----  
ID: E0000000020240613113607436212575  
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83  
VALOR: R\$211,36  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 13/06/2024 - 08:38:14  
COD PRODUTO: 6cdb68e5832a403393869324298e189e  
DEVEDOR: LAV - LAR AMOR E VIDA  
CNPJ DO DEVEDOR: 1.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-83

-----  
PAGO PARA: Caixa Economica Federal  
CNPJ: 360.305/0001-04  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 13/06/2024 - 08:38:15

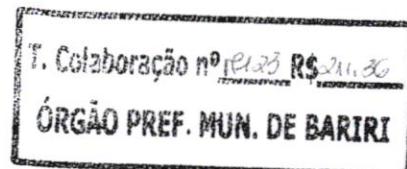
=====  
DOCUMENTO: 061301  
AUTENTICACAO SISBB: 3.013.395.138.59D.F0C

=====  
Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habitualis agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





# FGTS

Digital

## GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
01.064.135

Nome/Razão Social do Empregador  
LAV - LAR, AMOR E VIDA

Nº de Pág.  
1

Identificador  
0124060612370157-6

Tag  
06/06/2024 10:19

Pagar este documento até  
13/06/2024  
às 21:59:59 (Brasília)

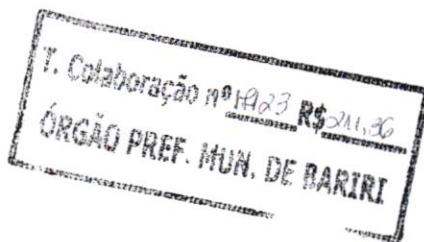
Observações

Valor a recolher

211,36

### Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
06/2024	1	0,00	67,36	0,00	0,00	67,36
05/2024	1	144,00	0,00	0,00	0,00	144,00
<b>Total Geral:</b>		<b>144,00</b>	<b>67,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211,36</b>



Data de geração da Guia: 06/06/2024 às 10:19:35 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

**FGTS**  
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/cecd07efdb8b4af292973ae3eca2a27c5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503\*\*\*6304C120

**Payload Location:**

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/cecd07efdb8b4af292973ae3eca2a27c

**Empresa:** Lav - Lar Amor E Vida**CNPJ:** 01.064.135/0001-83    **Agência/Conta:** 198-8 / 24659-X**Nome da Folha:** FERIAS MARCIA ADRIANA DOS SANTOS**Data Pagamento:** 18/06/2024    **Situação:** Processada    **Agência/Conta:** 198-8 / 24659-X**Valor Total:** R\$ 2.266,48    **Tipo:** Férias LP    **Quantidade de Pagamentos:** 1**Assinaturas válidas:**

Luciana Aparecida Lucinio 18/06/2024 17:00:51

Danieli Munhoz 18/06/2024 16:56:28

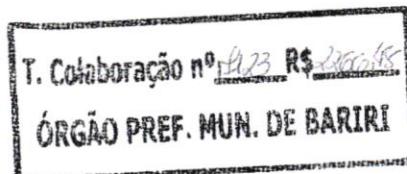
**OBS:**

Processada

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>AGÊNCIA/CONTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR</b>
1	Marcia Adriana Dos Santos	171.797.358-25	198-8 / 16032-6	Pago	Férias Lp	R\$ 2.266,48

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.  
Relatório emitido em 19/06/2024 às 10:16:00 , por JD565374 DANIELI MUNHOZ

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)  
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088



## **AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS**

Art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

FOTO	<b>AVISO PREVIO DE FÉRIAS</b>				
	Art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência				
	Nome do Empregado 00000094-MARCIA ADRIANA DOS SANTOS				
	C.T.P.S. 00035686	Série 1140	Registro do Empregado Ficha	Nro.Registro (Livro/Folhas)	
Período de Aquisição DE 16 DE MAIO DE 2023 A 15 DE MAIO DE 2024					
Período de Gozo das Férias DE 19 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE JULHO DE 2024					

## **BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS**

Faltas Não Justificadas	Salário Base	Base de Cálculo Mensal-Horário, Tarefa, Outras Evento	Referencia	Valor do Evento
		0117-D.S.R S/ VARIAVEIS	0,00	9,48
		0151-HORAS EXTRAS 70%	20,00	51,57
	<b>3.640,00</b>			
ADMISSÃO 16/05/2022		<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>T. Colaboração nº <u>1923</u> R\$ <u>22.564,80</u></p> <p><b>ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI</b></p> </div>		
			<b>TOTAL ==&gt;</b>	<b>61,05</b>

## VENCIMENTOS

## **DESCONTOS**

9901 FERIAS	15,00	1.850,52	0090 I.N.S.S.	8,14	200,88
9902 1/3 DE FERIAS	5,00	616,84			
<b>TOTAL DE VENCIMENTOS</b>	<b>2.467,36</b>		<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>200,88</b>
			<b>TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO</b>		<b>2.266,48</b>

Pelo presente comunicamo-lhes que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ao concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de: DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS \*\*\*\*\*

DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

\* \* \* \* \*

0571-LAV LAR AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83

a ser paga adiantadamente  
CIENTE: BARIRI/SP, 20/05/2024 

ASSINATURA DO EMPREGADO

---

**ASSINATURA DO EMPREGADOR**

---

## **RECIBO DE FÉRIAS**

---

## **RECEBO DE FERIAS**

Paragrafo Unico do Artigo 145 da C.L.T.

Recebi da Firma **0571-LAV LAR AMOR E VIDA**

estabelecida a

RUA SANTA CRUZ 269

em BARIRI/SP

a importância líquida de: DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS \* \* \* \* \*

que me e paga adiantadamente\* \* \* \* \* por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitacão.

BARIRI/SP, 18/06/2024  
00000094-MARCIA ADRIANA DOS SANTOS  
CRE: 171.797.358-25

**ASSINATURA DO EMPREGADO**

Funcionário: 000000094-MARCIA ADRIANA DOS SANTOS

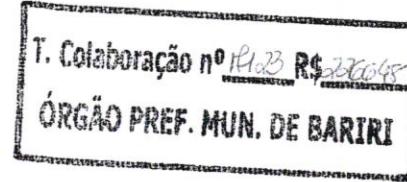
## RELACAO DAS MEDIAS ANALITICAS PARA FERIAS

MESES P/MÉDIA: 12

PERÍODO P/ MÉDIAS: 16/05/2023 A 01/04/2024

SALÁRIO ATUAL: 3.640,00  
HORAS CAD.FUNC: 200,00  
VALOR DA HORA: 18,20

EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	MES/ANO	REFERENCIA	VALOR
<b>117 D.S.R S/ VARIAVEIS</b>			
	05/2023	0,00	113,80(EM VALOR)
<b>TOTAL==&gt;</b>		<b>0,00</b>	<b>113,80 (RESULTADO)</b>
		R\$ 113,80 dividido pelo numero de meses da media(12) ==>	9,48
<b>151 HORAS EXTRAS 70%</b>			
	05/2023	20,00	569,02(EM HORAS)
<b>TOTAL==&gt;</b>		<b>20,00x1,70 34,00 Horas</b>	<b>569,02 (RESULTADO)</b>
		Quantidade de Horas(34,00) x o valor da hora(R\$ 18,20) dividido pelo numero de meses da media(12) ==>	51,57



# AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

De acordo com o artigo 135 da CLT, participando com no mínimo 30 dias de antecedencia.

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Trabalhador	Carteira de Trabalho	Matrícula
000000094-MARCIA ADRIANA DOS SANTOS	0035686/114	000000094
Centro de Custos		
SCFV - TERMO 17/23 1 2 1 1		
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>		
DE 16 DE MAIO DE 2023 A 15 DE MAIO DE 2024		
PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE ABONO PECUNIÁRIO	
DE 19 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE JULHO DE 2024		

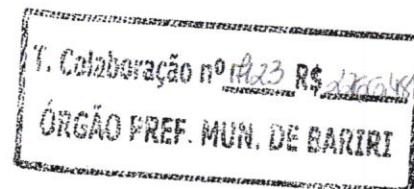
Pelo presente comunicamo-lhe que, de acordo com a Lei, será concedida férias relativas ao período de gozo acima descrito.

BARIRI/SP, 20 DE MAIO DE 2024

0571-LAV LAR AMOR E VIDA



000000094-MARCIA ADRIANA DOS SANTOS





## Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.24.52  
0198800198 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAV - LAR AMOR VIDA  
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 24.659-X  
=====  
SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240607183724749166484  
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83  
VALOR: R\$610,50  
TARIFA: R\$6,04  
DATA: 07/06/2024 - 16:07:01

PAGO PARA: Camila F Almeida  
CPF: \*\*\*.169.218-\*\*  
CHAVE PIX: camilafernandaalmeida23@gmail.com  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000390658845  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/06/2024 - 16:07:02  
=====

DOCUMENTO: 060701  
AUTENTICACAO SISBB: 9.876.A81.C9A.386.878  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

T. Colaboração nº 1123 R\$ 610,50  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

# RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA  
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO  
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

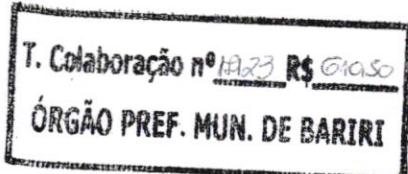
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário  
**000000161 CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA**

Local Depto. Setor Seção F  
001 00002 00001 00001 1  
SCFV - TERMO 17/23

Funcao: 515305-ORIENTADORA SOCIAL

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	660,00	
90	I.N.S.S.	7,50		49,50
				
PARABENS !!! FELIZ ANIVERSARIO !!!			660,00	49,50
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 21294086415		Dependentes SF: 0 IR: 0	Valor Líquido	610,50
Salário Base 1.800,00	Sal.Contr.INSS 660,00	Base Cálc.FGTS 660,00	FGTS do Mês 52,80	Base Cálc.IRRF 95,20
00019/00033				Faixa IRRF 0,00

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ / DATA

# RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOTO

0571 LAV LAR AMOR E VIDA  
RUA SANTA CRUZ 00269- CENTRO  
3505203-BARIRI/SP

CNPJ: 01.064.135/0001-83

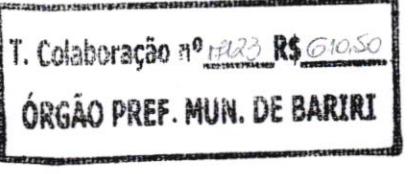
PER: 01/05/2024 A 31/05/2024

Código Nome do Funcionário  
**000000161 CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA**

Local Depto. Setor Seção F  
001 00002 00001 00001 1  
SCFV - TERMO 17/23

Funcao: 515305-ORIENTADORA SOCIAL

01 TRABALHADOR

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	11,00	660,00	
90	I.N.S.S.	7,50		49,50
				
PARABENS !!! FELIZ ANIVERSARIO !!!			660,00	49,50
Admissão: 20/05/2024 Nro.PIS/CI: 21294086415		Dependentes SF: 0 IR: 0	Valor Líquido	610,50
Salário Base 1.800,00	Sal.Contr.INSS 660,00	Base Cálc.FGTS 660,00	FGTS do Mês 52,80	Base Cálc.IRRF 95,20
00019/00033				Faixa IRRF 0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura do Funcionário

/ / DATA

06/06/2024 QUINTA-FEIRA

**Empresa:** Lav - Lar Amor E Vida**CNPJ:** 01.064.135/0001-83    **Agência/Conta:** 198-8 / 24659-X**Nome da Folha:** FERIAS RAQUEL MORELLO MELLADO**Data Pagamento:** 29/05/2024**Situação:** Processada**Agência/Conta:** 198-8 / 24659-X**Valor Total:** R\$ 1.566,45**Tipo:** Férias LP**Quantidade de Pagamentos:** 1**Assinaturas válidas:**

Luciana Aparecida Lucinio 29/05/2024 15:52:00

Danieli Munhoz 29/05/2024 15:47:37

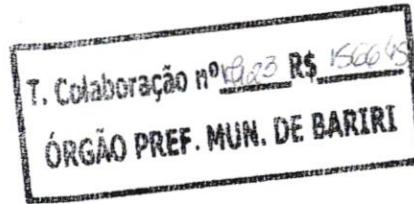
**OBS:**

Processada

	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>AGÊNCIA/CONTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR</b>
1	Raquel Morello Mellado	442.205.218-79	198-8 / 26017-7	Pago	Férias Lp	R\$ 1.566,45

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.  
Relatório emitido em 11/06/2024 às 13:01:04 , por JD565374 DANIELI MUNHOZ

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)  
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088



## CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

Dec. Lei Nº. 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. lei Nº. 1535 de 13/04/1977

CC: 1 2 1 1-SCFV - TERMO 17/23

**AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS**

Art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

<b>FOTO</b>     	Nome do Empregado 000000120-RAQUEL MORELLO MELLADO				
	C.T.P.S. 04422052	Série 1879	Registro do Empregado Ficha	Nro.Registro (Livro/Folhas) L03 FLS 12	
	Período de Aquisição DE 02 DE MAIO DE 2023 A 01 DE MAIO DE 2024				
	Período de Gozo das Férias DE 03 DE JUNHO DE 2024 A 17 DE JUNHO DE 2024				
	<b>BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS</b>				
Faltas Não Justificadas	Salário Base    <b>2.547,14</b>	Base de Cálculo Mensal-Horário, Tarefa, Outras Evento	Referencia	Valor do Evento	
ADMISSÃO 02/05/2023					
<b>VENCIMENTOS</b>			<b>DESCONTOS</b>		
9901 FERIAS	15,00	1.273,57	0090 I.N.S.S.	7,75	131,64
9902 1/3 DE FERIAS	5,00	424,52	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           T. Colaboração nº 1123 R\$ 1566,45  <b>ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI</b> </div>		
<b>TOTAL DE VENCIMENTOS</b>	<b>1.698,09</b>		<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>131,64</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO</b>			<b>1.566,45</b>		
Pelo presente comunicamo-lhes que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ao concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de: UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS **** * ***** ***** a ser paga adiantadamente					
CIENTE: BARIRI/SP, <u>03/05/2024</u> <u>Raquel m. mellado</u> ASSINATURA DO EMPREGADO			0571-LAV LAR AMOR E VIDA CNPJ: 01.064.135/0001-83 ASSINATURA DO EMPREGADOR		

**RECIBO DE FÉRIAS**  
Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T.Recebi da Firma **0571-LAV LAR AMOR E VIDA**

estabelecida a

**RUA SANTA CRUZ 269**em **BARIRI/SP**a importância líquida de: UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*\* \*  
\*\*\*\* \*

que me paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

BARIRI/SP, 29/05/2024  
000000120-RAQUEL MORELLO MELLADO  
CPF: 442.205.218-79Raquel m. mellado  
ASSINATURA DO EMPREGADO



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3341110025561

11/06/2024 10:0

Agência 198-8  
Conta corrente 24659-X LAV - LAR AMOR VIDA

Data 07/06/2024 Valor R\$ 3.789,19 C

Importe referente a Transferência recebida, 07/06 09:37 FUNDO M A SOCIAL, agência de origem 0198, documento 550.198.000.023.167, lote 99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Três mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: DANIELI MUNHOZ em 11/06/2024 10:08:41

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3341110025561

11/06/2024 10:0



## Consultas - Extrato de conta corrente

Agência 198-8  
Conta corrente 24659-X LAV - LAR AMOR VIDA

Data 07/06/2024 Valor R\$ 26.500,00 C

Importe referente a Transferência recebida, 07/06 09:37 PREF MUN BARIRI C-FMAS, agência de origem 0198, documento 550.198.000.030.132, lote 99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Vinte e seis mil e quinhentos reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: DANIELI MUNHOZ em 11/06/2024 10:08:50

---

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvicoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.26  
 0198800198 0001

## Comprovante Pix

CLIENTE: LAV - LAR AMOR VIDA  
 AGENCIA: 0198-8 CONTA: 24.659-X  
 =====

## PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240607184043982036134  
 CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83  
 VALOR: R\$2.331,46  
 TARIFA: R\$0,00  
 DATA: 07/06/2024 - 16:07:02  
 COD PRODUTO: QRS1TX8HCERRQVYQ3XLV2VMVODMMBDEHDMO  
 DEVEDOR: LAV LAR AMOR E VIDA  
 CNPJ DO DEVEDOR: 1.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-83

PAGO PARA: Vr Beneficios  
 CNPJ: 2.535.864/0001-33  
 INSTITUICAO: 78626983 BCO VR S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
 com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
 poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/06/2024 - 16:07:03

DOCUMENTO: 060702  
 AUTENTICACAO SISBB: F.BBB.512.344.9EE.B34

Central de Atendimento BB  
 4004 0001  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
 tos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e Demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

T. Colaboração n° 5123 R\$ 231,46  
 ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b></p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 65824457 Série 1, emitido em 07/06/2024</p> <p>20240610002535864000133</p>	<p>Número da Nota <b>65814935</b></p> <p>Data e Hora de Emissão <b>07/06/2024 16:39:06</b></p> <p>Código de Verificação <b>CJZS-9HYP</b></p>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>CPF/CNPJ: <b>02.535.864/0001-33</b> Nome/Razão Social: <b>VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.</b> Endereço: <b>AV DOS BANDEIRANTES 460 460 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04553-900</b> Município: <b>São Paulo</b></p>	<p>Inscrição Municipal: <b>6.131.480-3</b> UF: <b>SP</b></p>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>LAV LAR AMOR E VIDA</b> CPF/CNPJ: <b>01.064.135/0001-83</b> Endereço: <b>R STA CRUZ 269 - CENTRO - CEP: 17250-029</b> Município: <b>Bariri</b></p>	<p>Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>administrativo@lavbariri.org.br</b></p>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
<p>CPF/CNPJ: <b>----</b></p>	<p>Nome/Razão Social: <b>----</b></p>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>Total de Crédito VR Multi - VR+VA Auxílio: R\$ 2.331,46 - (10 cartão(s))</p>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>T. Colaboração nº <b>1003</b> R\$ <b>2331,46</b></p> <p><b>ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI</b></p> </div>				
<p>Vencimento em <b>07/06/2024</b> Trib aprox. Lei nº 12.741/12: R\$0,00 Federal, R\$0,00 Municipal e R\$0,00 pelos serviços Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940 23.2.F Valor da corretagem ou comissão: zero Número do protocolo do pedido: 20240607004024 REALIZE O PAGAMENTO APENAS DE BOLETOS EMITIDOS POR VOCÊ NA ÁREA LOGADA E SEGURA DO SEU PORTAL RH. PREVINA-SE E EVITE PREJUÍZOS FINANCEIROS.</p>				
<p><b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00</b></p>				
<p><b>VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 2.331,46</b></p>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
Código do Serviço <b>03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>0,00</b>	Alíquota (%) <b>2,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>0,00</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço <b>---</b>		Número Inscrição da Obra <b>---</b>		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>17,64% / IBPT</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
<p>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 65824457 Série 1, emitido em 07/06/2024;</p>				

Mais uma facilidade para você! Pague seu pedido com Pix nas opções:



**PIX QR CODE**

OU



**PIX COPIA  
E COLA**



**PIX copia e cola**

00020101021226990014br.gov.bcb.pix2577qrcode.bancavr.com.br/qrs1/V2/cobv/01eP01awK7rLRCayZaOfUbzVMijFEgYGO2GoettL52040000530398654072331.465802BR5913BANCO VR S.A.6009Sao Paulo62070503\*\*6304971F

**VR BENEF. SERV. PROC. SA**

Valor do **2.331,46**

Vencimento: **07/06/2024**

*SCR*

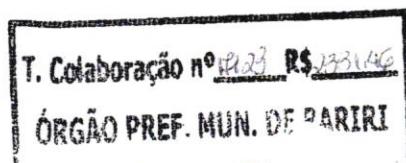
Nome do Beneficiário	CNPJ	Agência / Código do Beneficiário	Vencimento
<b>VR BENEF. SERV. PROC. SA</b>	<b>02.535.864/0001-33</b>	<b>1-9 / 16140-5</b>	<b>07/06/2024</b>
<b>R STA CRUZ, 269</b>			
Pagador		Nº Documento	
<b>LAV LAR AMOR E VIDA</b>		<b>20240607004024</b>	
<b>01.064.135/0001-83</b>		Valor do Documento	<b>2.331,46</b>
Instruções:			Autenticação mecânica

Este produto é Pré-Pago e será processado somente após o pagamento.

Após o dia 02/07/2024 o pedido será cancelado

sendo necessário fazer novo pedido.

Produtos: Multi - Auxílio VR+VA

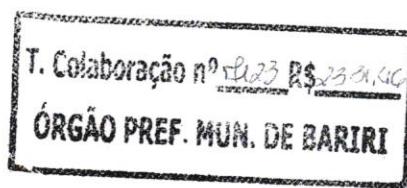




## Relatório de Detalhes do Pedido

CNPJ: 01.064.135/0001-93  
Razão Social: LAV LAR AMOR E VIDA  
Pedido: 20240607004024  
Data do Pedido: 07/06/2024 13:53

Produto	Data do Crédito	Total do Pedido (R\$)		Descrição	Resumo do Pedido			Qtde Beneficiários	Qtde Provisórios	Total (R\$)
		Total	Base		Valor base	Valor do Benefício (R\$)	Qtde			
Multi - Auxílio VR+VA	07/06/2024	2.331,46					10			2.331,46
<b>Valor Total do Pedido (R\$)</b>										
<b>2.331,46</b>										
Detalhes do Pedido										
Nome	Benefício (R\$)	Produto	CPF	Matrícula	Cód. Local Entrega	Local de Entrega	Cód.	Departamento	Departamento	Emissão Cartão
Adriana Ines Granai	228,80	Multi - Auxílio VR+V	191.015.108-43	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não
Blanca de Antônio	228,80	Multi - Auxílio VR+V	509.964.538-29	4003	01	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não
Cleira Sabrina da Silva	228,80	Multi - Auxílio VR+V	083.760.814-70	3203	01	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não
Gabriela Prado Rodrigues	228,80	Multi - Auxílio VR+V	349.446.888-57	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não
Guilherme Vinícius Festa	228,80	Multi - Auxílio VR+V	548.222.488-01	2903	01	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não
Julliana Piscila Burato Viléla	228,80	Multi - Auxílio VR+V	441.059.808-23	3603	01	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não
Mabelly Campos Rodrigues	228,80	Multi - Auxílio VR+V	455.838.298-77	4103	01	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não
Manoela Adiliana Alves Santos	228,80	Multi - Auxílio VR+V	171.797.358-25	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não
Raquel Morello Melado Garbim	228,80	Multi - Auxílio VR+V	442.205.218-79	3303	01	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não
Yasmin dos Santos Fachetti	228,80	Multi - Auxílio VR+V	471.135.518-90	3303	01	LAV LAR AMOR E VIDA	01	LAV LAR AMOR E VIDA	LAV LAR AMOR E VIDA	Não





# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ  
**01.064.135/0001-83**

Razão Social  
**LAV - LAR, AMOR E VIDA**

Período de Apuração  
**Maio/2024**

Data de Vencimento  
**20/06/2024**

Número do Documento  
**07.16.24158.9066096-9**

Pagar este documento até  
**20/06/2024**

Observações  
**Nº Recibo Declaração: 50000236738993**

Valor Total do Documento  
**5.612,19**

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	3.935,79			3.935,79
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	1.676,40			1.676,40
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
	TOTAIS	5.612,19			5.612,19

T. Colaboração nº 01622 R\$ 5.612,19  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

T. Colaboração nº 01622 R\$ 169,11  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BORACÉIA

T. Colaboração nº 01623 R\$ 1083,88  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

**Termo de Colaboração**  
Nº 01622 / 169,11  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Areávala

T. Colaboração nº 01623 R\$ 376,21  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

T. Colaboração nº 01624 R\$ 550,18  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE ITÁPOLIS

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1/1

06/06/2024 10:28:06

85860000056 0 12190385241 0 72071624158 6 90660969821 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Número: 07.16.24158.9066096-9  
Pagar até: 20/06/2024  
Valor: 5.612,19





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3341013406253851  
10/06/2024 13:45:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.09  
0198800198 SEGUNDA VIA 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA ABRIGO  
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 85860000056-0 12190385241-0  
72071624158-6 90660969821-0

Data do pagamento 10/06/2024  
Numero do Documento 07.16.24158.9066096-9  
Valor Total 5.612,19

-----  
Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

-----  
DOCUMENTO: 061002  
AUTENTICACAO SISBB: 9.3C0.732.29E.804.427

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome	LAV - LAR AMOR VIDA
Agência	198-8
Conta corrente	24659-X

**Creditado**

Nome	CASA ABRIGO
Agência	198-8
Conta corrente	40679-1
Valor	1.683,78
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JD565374 DANIELI MUNHOZ JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO	10/06/2024 10:33:43
		10/06/2024 11:02:54

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome	LAV - LAR AMOR VIDA
Agência	198-8
Conta corrente	24658-1

**Creditado**

Nome	CASA ABRIGO
Agência	198-8
Conta corrente	40679-1
Valor	376,21
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JD565374 DANIELI MUNHOZ JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO	10/06/2024 10:37:52
		10/06/2024 11:02:04

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR E VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 23401-X

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 169,11  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:54:58  
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:01:18

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome	LAV - LAR AMOR VIDA
Agência	198-8
Conta corrente	25365-0

**Creditado**

Nome	CASA ABRIGO
Agência	198-8
Conta corrente	40679-1
Valor	847,87
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JD565374 DANIELI MUNHOZ JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO	10/06/2024 10:42:18
		10/06/2024 11:04:36

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 24660-3

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 550,73  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:51:29  
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:03:53

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



## GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
01.064.135

Nome/Razão Social do Empregador  
LAV - LAR, AMOR E VIDA

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0124060612350237-9

Tag  
06/06/2024 09:38

Pagar este documento até  
20/06/2024  
as 21:59:59 (Brasília)

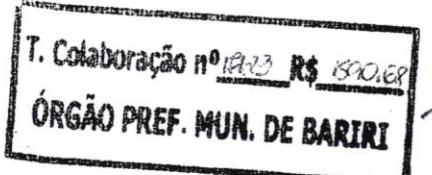
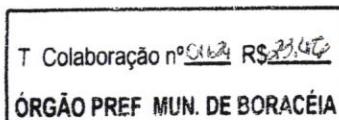
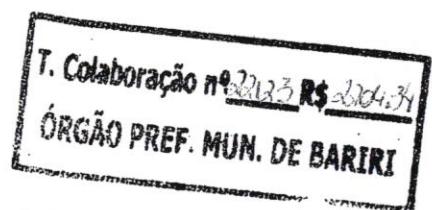
### Observações

Valor a recolher

5.444,12

### Composição do Documento

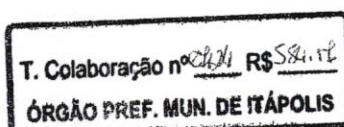
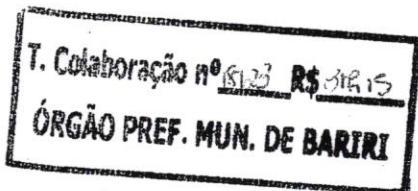
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2024	35	5.444,12	0,00	0,00	0,00	5.444,12
Total Geral:		<b>5.444,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.444,12</b>



### Termo de Colaboração

Nº 15122 / 24.3.2

Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Areávala



Data de geração da Guia: 06/06/2024 às 09:38:55 - Página 1/1  
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobr/df6d5a2e83ed4f1e9dfe3276d8547f25204000053039865802BR5923CAIXA\_ECONOMICA\_FEDERAL6008Brasilia62070503\*\*\*6304A1D1

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobr/df6d5a2e83ed4f1e9dfe3276d8547f2



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3351010579293981  
10/06/2024 11:06:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.06.10  
0198800198 0001

## Comprovante Pix

CLIENTE: CASA ABRIGO  
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

## PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020240610135805222935506  
CNPJ DO PAGADOR: 1.064.135/0001-83  
VALOR: R\$5.444,12  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 10/06/2024 - 11:05:13  
COD PRODUTO: ae5962f4555846679a11faf3c080c84d  
DEVEDOR: LAV - LAR AMOR E VIDA  
CNPJ DO DEVEDOR: 1.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal  
CNPJ: 360.305/0001-04  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/06/2024 - 11:05:14

DOCUMENTO: 061001  
AUTENTICACAO SISBB: D.FD4.CE8.8F0.916.813

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 24659-X

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 1.590,68  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JD565374 DANIELI MUNHOZ	10/06/2024 10:32:46
	JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO	10/06/2024 11:02:54

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 24658-1

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 317,15  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JD565374 DANIELI MUNHOZ	10/06/2024 10:36:59
	JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO	10/06/2024 11:02:04

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR E VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 23401-X

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 23,46  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:54:25  
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:01:18

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 25365-0

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 724,32  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:41:45  
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:04:36

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 24660-3

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 584,17  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:51:02  
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:03:53

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



# Receita Federal

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ  
**01.064.135/0001-83**

Razão Social  
**LAV - LAR, AMOR E VIDA**

Período de Apuração  
**Maio/2024**

Data de Vencimento  
**20/06/2024**

Número do Documento  
**07.16.24158.9066096-9**

Pagar este documento até  
**20/06/2024**

Observações  
**Nº Recibo Declaração: 50000236738993**

Valor Total do Documento  
**5.612,19**

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	3.935,79			3.935,79
01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
PA:05/2024	Vencimento:20/06/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	1.676,40			1.676,40
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
PA:05/2024	Vencimento:20/06/2024				
Totais		5.612,19			5.612,19

T. Colaboração nº **151223 R\$ 1018,64**  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

T. Colaboração nº **14923 R\$ 184,43**  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

T. Colaboração nº **18123 R\$ 123,20**  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE BARIRI

Termo de Colaboração  
Nº **15122 / 2024**  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Arevala

T. Colaboração nº **07424 R\$ 50,50**  
ÓRGÃO PREF. MUN. DE ITÁPOLIS

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1/1

06/06/2024 10:28:06

85860000056 0 12190385241 0 72071624158 6 90660969821 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000056 0 12190385241 0 72071624158 6 90660969821 0



CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Número: 07.16.24158.9066096-9  
Pagar até: 20/06/2024  
Valor: 5.612,19

Pague com o PIX



**Consultas - Emissão de comprovantes**G3341013406253851  
10/06/2024 13:45:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.09  
0198800198 SEGUNDA VIA 0001

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: CASA ABRIGO  
AGENCIA: 0198-8 CONTA: 40.679-1

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85860000056-0 12190385241-0  
72071624158-6 90660969821-0

Data do pagamento 10/06/2024  
Numero do Documento 07.16.24158.9066096-9

Valor Total 5.612,19

-----  
Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

-----  
DOCUMENTO: 061002  
AUTENTICACAO SISBB: 9.3C0.732.29E.804.427

Transação efetuada com sucesso por: JD565374 DANIELI MUNHOZ.

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 24659-X

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 184,43  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JD565374 DANIELI MUNHOZ	10/06/2024 10:34:05
	JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO	10/06/2024 11:02:54

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 24658-1

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 123,20  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:37:29  
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:02:04

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome	LAV - LAR AMOR VIDA
Agência	198-8
Conta corrente	25365-0

**Creditado**

Nome	CASA ABRIGO
Agência	198-8
Conta corrente	40679-1
Valor	296,56
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JD565374 DANIELI MUNHOZ	10/06/2024 10:42:36
	JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO	10/06/2024 11:04:36

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LAV - LAR AMOR VIDA  
Agência 198-8  
Conta corrente 24660-3

**Creditado**

Nome CASA ABRIGO  
Agência 198-8  
Conta corrente 40679-1  
Valor 53,57  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JD565374 DANIELI MUNHOZ 10/06/2024 10:52:07  
JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO 10/06/2024 11:03:53

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JH414360 LUCIANA APARECIDA LUCINIO.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Ação Social

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru

### Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades (por serviço/benefício e níveis de proteção social)

Número Processo: \_\_\_\_\_

Mês/Ano/Semestre de Referência: MAIO/2024

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Nome da Executora:** LAV - LAV, AMOR E VIDA

**CNPJ:** 01.064.135/0001-83

**Endereço:** Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jardim Nova Bariri

**Município:** Bariri - SP

**Proteção Social:** (X) Básica ( ) Especial Média ( ) Especial Alta

**Serviço/ Benefício Executado:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço Amigo.

**Serviço/ Benefício financiado pelo** (X) Município (X) Estado ( ) Federal

**Nome do responsável legal:** Luciana Aparecida Lucinio

**Nome do coordenador do serviço:** Marcia Adriana dos Santos

**Nome do Técnico de Referência do serviço e equipamento ao qual está ligado:**  
Raquel Morello Mellado Garbim (Psicóloga); Adriana Inês Granai (Assistente Social).

**Meta de Atendimento:**

Mês/ Meta	Maio
Programada	200
Executada	162

**Usuários cadastrados no CadÚnico:**

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS USUÁRIOS.**

No mês de maio, foram desenvolvidas atividades, que visaram a participação social, familiar e comunitária de forma lúdica, estimulando o protagonismo dos participantes e o desenvolvimento de relações de afetividade. Os temas propostos no mês foram: Profissão X Sonhos, Meus heróis, minhas influencias, Campanha “Faça Bonito”, O Poder do abraço, Políticas Publicas: Previdência Social

O SCFV é um espaço dinâmico e as atividades foram desenvolvidas de acordo com as necessidades e interesses dos usuários e dos espaços temáticos divididos em Brincar, Movimentar, Criar, Pensar e Conectar. Nesse sentido, tendo por foco os temas do mês de maio e os objetivos definidos, foram utilizadas diferentes metodologias como rodas de conversa, pesquisas, vídeos, filmes, artesanatos, esportes, entre outras, conforme descritas a seguir.

### **Atividades de Integração/Coletividade**

O rodízio pelos espaços temáticos se manteve normalmente durante todo o mês de maio de modo que os usuários puderam usufruir de todos os ambientes, realizando a troca dos espaços após 45 minutos de atividades planejadas e executadas conforme o ciclo de vida.

No espaço Pensar a turma Rosa e Amarela iniciaram a semana com roda de conversa sobre o fim de semana de cada um, na qual a orientadora desenvolveu um espaço de acolhida e escuta. No espaço Criar a turma rosa realizou a dinâmica do coração, cuja intencionalidade foi desenvolver sentimentos de reciprocidade e respeito entre si.

No espaço Criar a turma Rosa realizou a dinâmica do coração, os materiais utilizados para esta atividade foram papel sulfite, lápis de cor, tesoura, régua e, com auxílio da orientadora os usuários riscaram e recortaram os corações. Após dividir o coração em duas partes de modo que uma parte se encaixasse na outra eles foram distribuídos de forma aleatória.

Cada usuário precisou buscar a parte que encaixava no seu pedaço e, quando todos encontraram sua parte, foi solicitado que se apresentassem um ao outro. A intencionalidade de tal atividade foi promover a interação social, favorecer a comunicação, desenvolver sentimentos de reciprocidade e respeito entre si.

No espaço Criar as turmas Rosa e Amarela também ensaiaram a música “O seu corpo é um tesourinho”, para posteriormente se apresentarem nas Oficinas Conviver realizadas mensalmente no CRAS I e II com as famílias. Este espaço foi utilizado por todas as turmas para confeccionar lembranças do símbolo da campanha “Faça Bonito”, a flor amarela com a utilização de diversos materiais como EVA, tinta guache, pincel e recicláveis, arrecadados pelos usuários (rolos de papel higiênico).

Depois da confecção das flores as turmas Rosa e Laranja, foram em diversos territórios da cidade para distribuir a lembrancinha aos municípios e equipamentos públicos como Centro de Saúde, Centro de Diagnose e a Diretoria de Assistência Social. Esta ação envolvendo a comunidade foram formas encontradas para sensibilizar e promover a discussão sobre a responsabilidade de enfrentar a violência sexual de crianças e adolescentes.

Do mesmo modo, as turmas Laranja e Azul confeccionaram cartazes em cartolina com tema relacionado ao Maio Laranja para ser distribuído no pátio do SCFV “Espaço Amigo”.

Turmas Amarela e Azul através do lúdico realizaram atividade de desenho e pintura simbolizando o semáforo do toque que, além de reconhecer as partes do corpo, permitiu a orientação de forma preventiva ao abuso infantil.

A turma Amarela no espaço Criar, desenvolveu oficina de artesanato com a confecção de bonecas africanas, ministrada por uma artesã voluntária, utilizando como matéria prima, jornal, cola, palitos de madeira e tinta guache. As atividades desenvolvidas nessa oficina contribuíram para a valorização da diversidade, fortalecimento de laços culturais, convivência com diferentes etnias, além de estimular a imaginação e criatividade dos usuários.

No espaço Criar, todas as quartas-feiras ocorreu oficina de pintura em tela nomeada “Cores da Imaginação”, ministrada por uma artista plástica cedida pelo Setor de Cultura, na qual participaram de forma mista as turmas Azul e Verde. Os materiais utilizados foram papel canson, lápis diversos, cola, pincel e telas. Esta atividade propiciou a oportunidade de explorar e expressar suas emoções através da arte, explorando cores, texturas, superfícies e formas, estimulando a criatividade, desenvolvendo potencialidades, promovendo a convivência coletiva em grupos. Após a conclusão do projeto as telas confeccionadas irão ser expostas em uma feira que terá local e data a definir.

No espaço Pensar a turma Azul promoveu atividades de jogos como, Dama,

Ludo, Trilha, Uno, Blefe, visto que de forma lúdica os jogos contribuíram no desenvolvimento de habilidades cognitivas, socialização, expressão de sentimentos, internalização de regras, desenvolvimento afetivo, social e moral.

Além das rodas de conversa, este ambiente foi utilizado para assistirem, vídeos e filmes, de modo que a Turma Rosa assistiu o filme Pipo e Fifi - prevenção de violência sexual na infância e, através da história as crianças conseguiram diferenciar toques de carinho e toques abusivos, além de mostrar alguns conceitos básicos sobre as partes do corpo, apontando caminhos para o diálogo, proteção e ajuda.

No espaço Criar, a mesma turma construiu cartazes sobre a prevenção da violência sexual infantil, utilizando papel sulfite, cartolina, lápis de cor, cola, canetinhas coloridas e tesoura, finalizando com uma roda de conversa na qual os usuários puderam compartilhar suas ilustrações.

Outro filme escolhido foi "O silêncio de Lara", que contou o drama de uma adolescente que sofreu abuso sexual desde a infância e após anos de silêncio e angústia decide contar tal segredo. Após o filme a orientadora refletiu com os usuários sobre os meios de prevenção e a importância da denúncia de tais crimes.

A turma Azul assistiu em formato de série o filme "Um olhar do Paraíso, que retratou violência sofrida por uma adolescente de uma pessoa muito próxima a ela. Após isso a turma realizou roda de conversa para ampliar a temática retratada.

No mês de maio todas as turmas se envolveram em diversas atividades da campanha Faça Bonito, para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e, no dia 17 de maio, as turmas do SCFV, participaram no centro da cidade de Passeata em conjunto com escolas, Conselho Tutelar, CRAS E CREAS como forma de sensibilizar, informar, mobilizar e convidar toda sociedade a participar da luta em defesa aos direitos da criança e do adolescente.

As turmas Azul e Laranja participaram de Palestra Mágica no Clube da Melhor Idade, evento que fez parte das ações ao Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Foi realizada ao longo de todo o mês o Dia do Autocuidado, como forma de estímulo e manutenção de cuidados com os cabelos, com o próprio corpo e unhas. Foram utilizados materiais como lixas de unhas, esmaltes de cores variadas, creme de cabelo, elástico de cabelo para promover cuidados individuais que resultaram a cada semana em maior envolvimento dos usuários e estimulação da autoestima,

favorecendo também a autonomia de todos.

Neste mesmo dia os meninos utilizaram a quadra para realizar campeonato de futebol “Copa Juntos Somos mais Fortes”, possibilitando momentos de qualidade de vida, prática de esporte, respeito aos limites individuais e fortalecimento de vínculos coletivos. Todas as turmas finalizaram o campeonato de futebol no Portal do Vale no qual os ganhadores receberam medalha ao final da competição.

O espaço Conectar foi utilizado por todas as turmas para pesquisas referentes aos temas abordados durante o mês de maio. As turmas foram introduzidas a temática do Maio Laranja pela psicóloga do SCFV com a explanação aos usuários do caso Araceli, bem como os canais de denúncia.

A turma Verde, por sua vez, através do tema “meu herói, minhas influências” possibilitou aos adolescentes pesquisas sobre os jovens de periferia que optaram não se envolver no mundo do crime e se tornaram artistas ou jogadores admirados pelo público. Os vídeos escolhidos para pesquisa foram a história de vida dos MC's Racionais, MC Kevin e o jogador Neymar, escolhidos pelos usuários e de grande estima por todos. Esta atividade despertou na turma a compreensão da influência sofrida no ambiente em que estão inseridos, pois os modelos de comportamento que admiram podem moldar suas atitudes, valores e decisões.

Nesse mesmo espaço a turma Laranja pesquisou sobre o poder do abraço, trazendo a possibilidade de refletir como esse gesto de carinho e gentileza pode ser não apenas uma forma carinho e gentileza, mas também relações de segurança e afeto. No espaço Criar a turma foi incentivada a escrever frases referente ao abraço, na qual utilizaram papel sulfite, cartolina e canetinha. Após a escrita de cartazes os usuários saíram pelo SCFV distribuindo “abraço grátis”. Esta atividade foi além dos muros do SCFV, visto que a turma foi ao centro da cidade, juntamente com a orientadora exibindo os cartazes e distribuindo-os para aqueles que aceitavam sentir o poder do abraço.

Também no mês de maio a dentista Erika Raduan realizou orientações aos usuários de todas turmas através de roda de conversa, no qual foi abordada a importância da higiene bucal para a saúde. Ela destacou as melhores formas de escovação, o uso correto de fio dental, além de explanar como a falta de cuidado pode afetar não só a saúde bucal, mas também do corpo todo. Durante a conversa os usuários puderam interagir e tirar dúvidas.

O espaço Movimentar, por sua vez, propiciou uma série de benefícios físicos, mentais e emocionais com a utilização de circuitos, bumbolês, colchenetes, estimulando potencialidades e a convivência grupal dos usuários. Todas as turmas realizaram atividades que estimularam equilíbrio, lateralidade, agilidade e propriocepção, permitindo o reconhecimento dos próprios limites, assimilação de regras e respeito às dificuldades e diferenças entre os usuários.

Por fim, como atividades integrativas, todas as turmas participaram da confecção da decoração dos aniversariantes do mês, bem como a comemoração coletiva que permite a cada mês o estímulo à convivência afetiva dos usuários com lanche diferenciado e bolo.

Neste respectivo mês alguns temas propostos no Plano de Trabalho não foram abordados, devido à ausência de orientadoras por motivo de saúde, sendo necessário fazer algumas mudanças nas turmas e nas atividades previamente planejadas.

### **Atividades externas**

No que diz respeito as atividades externas cada dia da semana um Orientador Social saiu com sua turma, de acordo com planejamento pré estabelecido, para que os usuários tivessem acesso à locais públicos, desenvolvendo capacidade crítica e pertencimento à nossa cidade.

Foram realizadas ao longo do mês de maio atividades nos territórios como o Centro Social Urbano (CSU), Filengão, Lago Municipal, Arrudão, Clube Municipal. Nesses locais foi possível desenvolver gincanas, atividade esportiva, tendo por objetivo trabalhar a interdisciplinaridade e ampliar as capacidades de resolução de problemas com auxílio de bolas, circuitos e cones.

A turmas Rosa e Laranja acompanhadas pela orientadora e a psicóloga estiveram em visitação ao haras ACT Horse, possibilitando ampliação de repertório comportamental, a expressão de sentimentos e convivência comunitária

Do mesmo modo, no Lago Municipal foi realizado passeio para estimular a participação na vida pública do território, associando brincadeiras diversas e a oportunidade de aprimorar habilidades motoras, lateralidade e a convivência grupal.

As Turmas Rosa e Verde utilizaram a quadra do Clube Municipal para jogos

diversos e, após iniciarem Projeto de Vida, também conheceram as particularidades dos respectivos bairros onde os usuários residem, entrevistando moradores que estavam disponíveis para coleta de informações até então desconhecidas sobre o seu território. As praças nas proximidades do Espaço Amigo, também foram exploradas pelas turmas Rosa e Laranja para momentos de brincadeira e socialização.

### **3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A EQUIPE DE TRABALHO.**

No mês de maio as reuniões de planejamento foram realizadas como de costume, toda segunda-feira, entre Equipe Técnica e Orientadores Sociais, com a finalidade de reafirmar os propósitos semanais, alinhar cronograma, bem como discussão de casos específicos para tomadas de decisão em vista da mudança de equipe e contratação de novos Orientadores Sociais.

Além disso, os alinhamentos semanais permitiram a fomentação do diálogo constante sobre as principais dificuldades e expectativas dos profissionais em suas determinadas funções, possibilitando o aprimoramento entre a equipe e, principalmente, na atuação com os usuários. Com a contratação de novos colaboradores, as reuniões foram momentos de explanar as diretrizes do SCFV e objetivos das principais políticas públicas.

Nesses momentos também foi possível realizar a discussão de casos de famílias com maiores vulnerabilidades e alinhar estratégias de acolhimento e intervenção diária com os usuários nas atividades do SCFV, já que os mesmos são vinculados com os Orientadores Sociais.

Além disso, uma das reuniões contou com a presença das coordenadoras do CRAS I e CRAS II, com objetivo de ambas estreitarem os vínculos com a equipe, sanar dúvidas e auxiliar em estratégias para o atendimento das famílias do SCFV de forma cada vez mais eficiente para a superação de vulnerabilidades sociais. A parceria entre SCFV e CRAS foi contínua ao longo do mês, não apenas na participação das coordenadoras nessa reunião, como também com a presença dos usuários do SCFV nas oficinas desenvolvidas nos CRAS I e II com temática do Maio Laranja.

### **3.1.**

### **Assistente Social e Psicóloga**

Sobre as atividades desenvolvidas pelo psicossocial no mês de maio, como ação direta com os usuários foi realizada pela psicóloga introdução a temática do Maio Laranja e campanha Faça Bonito com todas as turmas dos períodos matutino e vespertino através de exibição de vídeo e roda de conversa para explanar a seriedade da temática e necessidade de compromisso social com a causa. Esse momento permitiu trocas de experiências com todos os ciclos de vida presentes no SCFV e orientações básicas de canais de denúncia disponíveis para casos de abuso e exploração sexual, de modo que as Orientadoras Sociais deram continuidade ao longo de todo o mês em atividades focadas no tema.

Com a turma Rosa (6 a 7 anos) tanto no período vespertino como matutino a psicóloga deu início em Oficina das Emoções, objetivando inteligência emocional, reconhecimento e nomeação de sentimentos para tomadas de decisão mais assertivas e diminuição dos níveis de agressividade dentro e fora do SCFV.

A Psicóloga, com a turma Verde introduziu sobre a estrutura do 1º Fórum da Infância e Adolescência que deverá ser desenvolvido no mês de julho, envolvendo os usuários em pesquisas e na organização do mesmo, estimulando assim, o pertencimento e protagonismo dos adolescentes.

A assistente social realizou ao longo de todo o mês acompanhamento das Oficinas Cores da Imaginação (pintura em tela) e Criando Arte (confecção de bonecas de jornal), que estimularam através do artesanato a resolução de problemas, concentração, convivência grupal e aspectos emocionais.

Também foram realizados atendimentos grupais de acordo com as necessidades de cada turma, objetivando resolução de conflitos através de comunicação não violenta e o fortalecimento de vínculos entre Orientadores Sociais e usuários.

Visitas domiciliares foram realizadas como estratégias significativas para conquistar proximidade e estreitamento de vínculos com as famílias, permitindo maior acesso na operacionalização e garantia de seus direitos enquanto cidadãos. Ao todo, foram realizadas 17 visitas a partir da discussão de casos pontuados pelos Orientadores e de acordo com as necessidades que surgiram ao longo do mês.

Essas oportunidades de visitas domiciliares caracterizam a apreensão de aspectos do cotidiano das famílias que, muitas vezes, não surgem no SCFV,

possibilitando compreender com maior singularidade as necessidades das famílias e propor ações que melhorem a qualidade de vida.

Diante das demandas e dos estudos de casos levantados pelos Orientadores Sociais, também foram realizados atendimentos individuais com pais/responsáveis para resolução de conflitos de alguns usuários e orientações acerca da necessidade de comunicação não violenta no ambiente domiciliar.

Foram efetuados ao longo do mês 2 desligamentos de usuários que não frequentam o SCFV após a realização de ações como contato telefônico e/ou visitas domiciliares, levando em conta o desejo exposto pelos pais/responsáveis do usuário não mais frequentar por motivos como a disponibilidade dos mesmos em estar com os filhos em casa e/ou superação das situações de vulnerabilidade social.

Dentre desligamentos encontram-se também casos de abandono de vaga e, como estratégia para resolução dessa problemática foi delimitado para o ano de 2024 que após 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa, será realizado contato com o pai/responsável para avaliação da real necessidade da vaga no SCFV.

O psicossocial também realizou a inserção de 7 usuários com demandas urgentes que competem às prioridades do SCFV e por meio de atendimentos individuais com os pais/responsáveis no momento de inserção, foram realizadas as explicações acerca dos objetivos e comprometimento nas atividades.

Não obstante, o psicossocial realizou a alimentação diária dos prontuários, articulou parcerias para a realização de atividades internas e externas, elaborou relatórios, encaminhamentos e realizou reuniões com CRAS (I e II), CREAS e reunião de RDG.

Também foi realizada reunião com toda a RDG a respeito do planejamento de ações para o mês de maio devido a campanha Faça Bonito. Na ocasião, todos os presentes discutiram as necessidades dos serviços e formas de atingir a população a respeito da conscientização contra o abuso e exploração sexual infantil.

Segue-se ainda realizando de forma ininterrupta a atualização dos cadastros dos usuários, para possíveis desligamentos e novas inserções de acordo com os encaminhamentos recebidos pela Rede da Assistência Social.

### 3.1.1

### **Grupos com os Pais/Responsáveis**

Foram realizados ao longo do mês de maio 2 encontros com os pais e

responsáveis, respectivamente com as famílias do CRAS I e CRAS II, sendo um deles a Oficina Conviver (CRAS I), no qual foi realizado evento referente ao Maio Laranja com grande presença de pais/responsáveis para sensibilização por parte da equipe técnica e orientadores sociais acerca de situações de violência e abuso sexual, bem como sinais que as crianças podem dar no cotidiano quando são violentadas.

No evento foi realizada apresentação de música dos usuários, além de orientações por uma conselheira tutelar sobre a importância dos pais observarem os comportamentos dos filhos, as relações de amizade e círculos sociais que possuem. Durante as trocas de informações os pais/responsáveis participaram ativamente, relatando situações vividas e tirando dúvidas sobre as providências a serem tomadas.

Por sua vez, no encontro realizado com pais/responsáveis referenciados pelo CRAS II o tema do Maio Laranja também foi abordado pela assistente social do SCFV elucidando os principais sinais que as vítimas transparecem em casos de abuso, alertando os presentes para possíveis mudanças comportamentais dos filhos.

Esses momentos de intervenção grupal com os pais/responsáveis promovem sempre uma rica troca entre a equipe do SCFV e as famílias que participam, permitindo a instrumentalização para a emancipação de situações de violência, abuso e superação de vulnerabilidades.

#### **4. PARTICIPAÇÕES DAS EQUIPES EM ATIVIDADES EXTERNAS.**

No mês de maio aconteceu a passeata em referência ao Maio Laranja e campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, de modo que toda a Rede de Garantia de Direitos esteve presente nessa ação de conscientização pela cidade. Além disso, houve a participação em palestra mágica com a mesma temática, realizada por Mauro Dias, promovendo através do lúdico o pensamento crítico dos usuários e equipe do SCFV perante casos de abuso.

Toda a equipe também realizou visita a um SCFV na cidade de Arealva objetivando conhecer a rotina e atividades realizadas e na ocasião a equipe foi dividida para que todos acompanhassem nesse SCFV as mesmas funções que desempenham, orientadores sociais, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, equipe técnica e coordenação.

A oportunidade permitiu fazer paralelo e buscar melhorias para o nosso SCFV, focando cada vez mais na intencionalidade das ações e necessidades dos usuários e suas famílias.

Entendendo que o trabalho em rede é um processo longo, de construção de espaços de encontro e ação conjunta, que envolvem cumplicidade, articulações e compromisso, foram realizadas as reuniões mensais nos CRAS (I e II) e CREAS, com o objetivo de troca de experiências entre os vários atores institucionais, alinhando as ações e intervenções de casos urgentes, visando o bem estar social dos usuários e superação de violências e negligências.

No mês de maio a assistente social do SCFV também participou na cidade de Bauru de reunião descentralizada do Conselho Estadual da Assistência Social (CONSEAS), objetivando qualificar as ações do Conselho da Assistência Social (CMAS) e foi um momento norteador de informações e troca de conhecimento entre os presentes para a melhoria dos serviços e exercício de políticas públicas efetivas.

## **5. RESULTADOS ALCANÇADOS**

Como resultados do mês de maio ficou evidente o engajamento dos usuários nas ações voltadas para o Maio Laranja com a confecção de lembranças, participação nas atividades propostas, presença na passeata e palestra mágica. Tal envolvimento foi crucial para a conscientização das famílias sobre os principais sinais de alerta a serem observados em casos de abuso ou violência sexual.

Do mesmo modo, nas Oficinas de Pais foi possível notar o envolvimento e responsabilidade dos mesmos com a causa, com grande presença e reconhecimento das atividades desenvolvidas pelos filhos ao longo do mês. Tal resultado repercutiu positivamente dentro do SCFV com o fortalecimento de vínculos familiares, pertencimento ao espaço e valorização da infância.

Ao participar ativamente dos temas propostos e, principalmente, de momentos onde cada um sente-se único, foi notória a melhora dos relacionamentos, o cuidado com o próprio corpo e ampliação de repertório comportamental para expressão assertiva de sentimentos.

## **6. FACILIDADES, DIFÍCULDADES E ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO.**

### **FACILIDADES**

- Aceitação das atividades propostas.
- Disponibilidade de materiais.
- Momentos de afetividade e relações interpessoais.
- Cooperação e trabalho em equipe durante as saídas externas e passeios.
- Envolvimento nos eventos do Maio Laranja.
- Continuidade de Oficinas.

### **DIFÍCULDADES**

- Intolerância de alguns usuários à frustração.
- Respeito a limites e regras.
- Conflitos de interesses.
- Comunicação agressiva.
- Desconhecimento das políticas públicas por parte dos usuários e pais/responsáveis.
- Déficit no número de Orientadores para atender às demandas e particularidades de usuários com deficiência intelectual.
- Rotatividade de Orientadores Sociais e novas contratações.

### **ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO**

- Combinados de convivência com os usuários.
- Oficinas com pais/responsáveis.
- Visitas domiciliares.
- Estabelecer vínculo de confiança com os usuários.
- Passeios e atividades externas para fortalecimento dos vínculos.

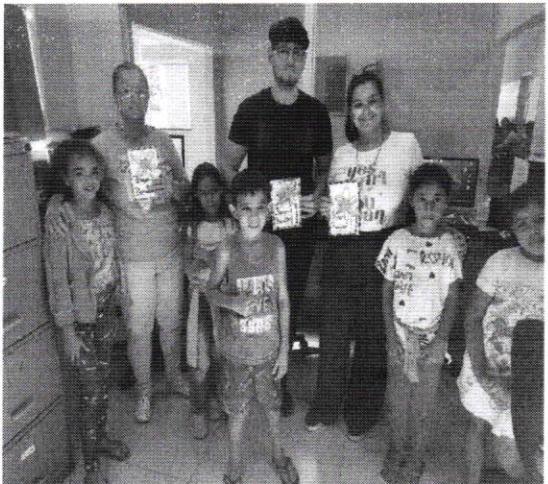
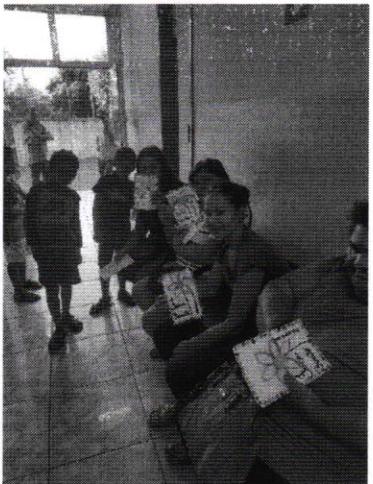
Bariri, 07/05/2024

Márcia Adriana dos Santos  
Márcia Adriana dos Santos  
Coordenadora

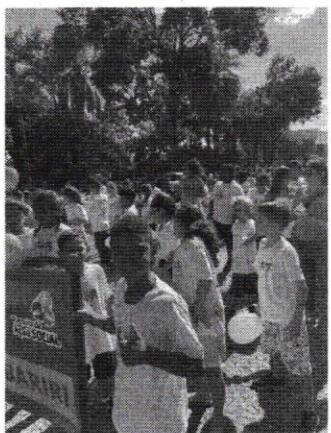
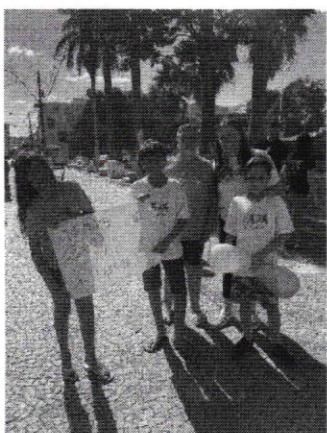
## **ANEXOS**

### **Fotos**

Ação territorial: entrega de lembranças Maio Laranja na cidade



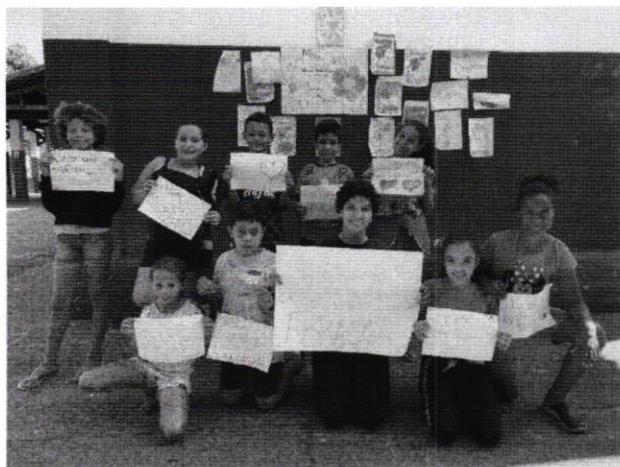
**Passeata Maio Laranja**



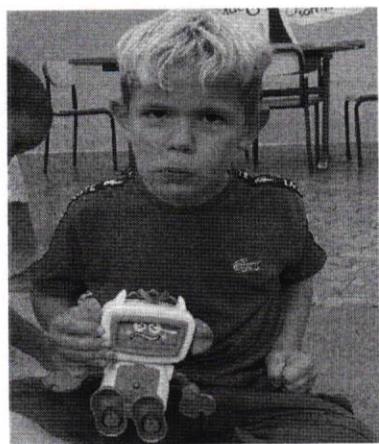
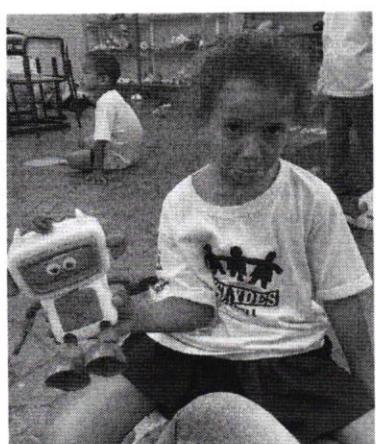
**Oficina de Pais com evento temático Maio Laranja**



### Ação territorial Dia do Abraço



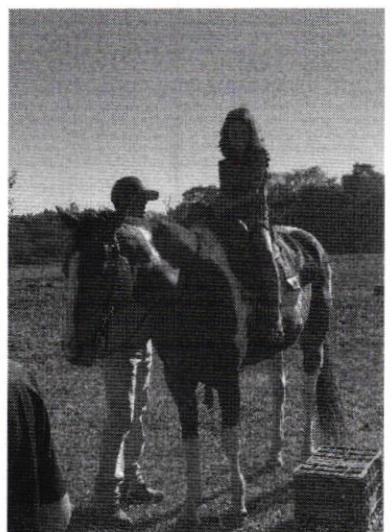
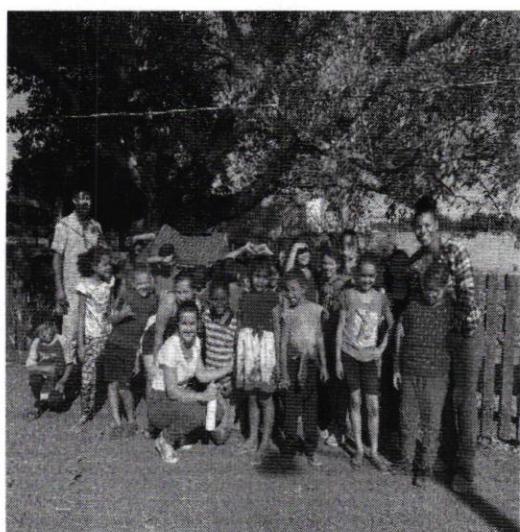
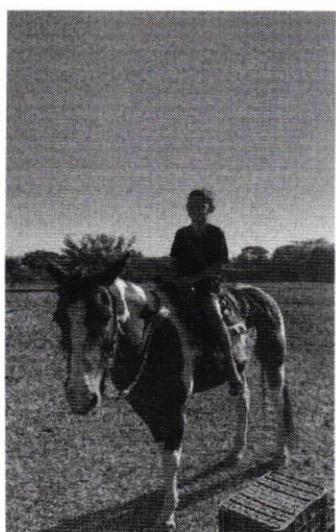
### Oficina das emoções com a psicóloga do SCFV



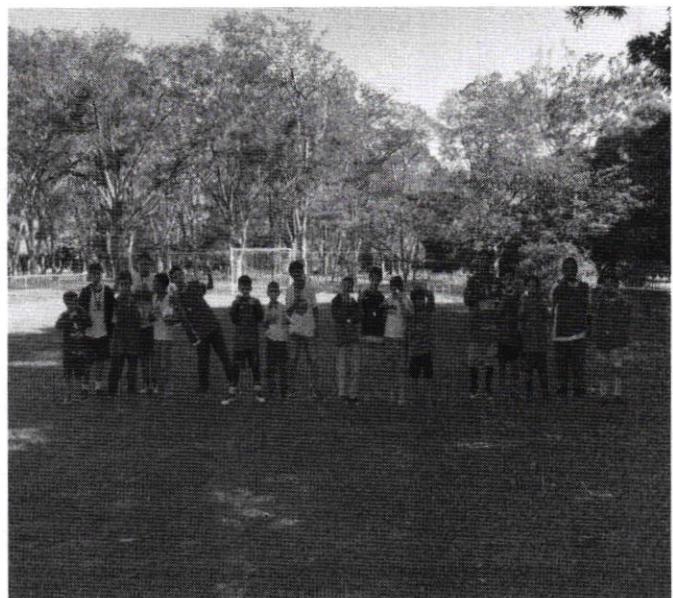
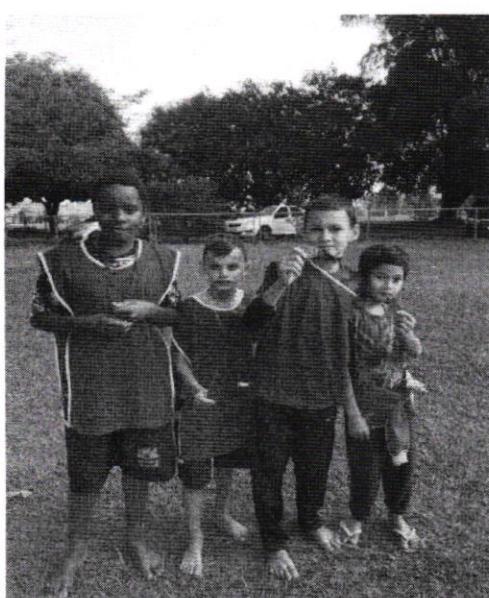
Roda de conversa com dentista para higiene bucal correta



Visita ao haras ACT Horse para convivência comunitária e ampliação de repertório



Portal do Vale “Copa Juntos Somos mais Fortes”





# Diretoria de Serviço de Ação Social

**CÓPIA**

Ofício 029

Referente: Relatórios Circunstanciados de Janeiro, Fevereiro e Março/2024 Termo de Colaboração 17/2023

Ilma. Sra. Josmeire Nascimento Fiorin

Diretora de Assistência Social

Vimos por meio deste, informar que esta comissão solicitou informações à OSC Lar, Amor e Vida, acerca da constatação do baixo número na meta de atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Espaço Amigo, que foi pactuada com 250 (duzentos e cinquenta) usuários, contudo, vem executando a média de 160 (cento e sessenta), mensalmente.

Por meio do ofício nº 21, datado 30/04 desta comissão (anexo), foi solicitado à OSC que apresentasse: justificativa para o não cumprimento da meta; lista nominal de usuários protegida pela LGPD; lista de espera; ações que estão sendo tomadas para o cumprimento da meta, tanto quanto sua previsão.

A OSC por sua vez, respondeu ao requerido por meio do ofício nº 04, datado 9/05 (anexo) que a quantidade que é levada em consideração para a execução do Serviço é a que está no Termo de Colaboração, de 200 (duzentas), contudo, para justificar o atendimento ainda aquém deste número, a OSC se vale da definição da palavra "até", inferindo a não-obrigatoriedade do cumprimento máximo, além de haver usuários com deficiências mentais diversas que demandam cuidados específicos e que a OSC não conta com profissionais para suprir tal necessidade; também se vale da informação de que a OSC faz separação por salas por idade e que há superlotação em determinada divisão, pela qual não consegue atender os encaminhamentos da rede, restando fila de espera. Já esta, foi inserida com 10 usuários, todos encaminhados pelo CRAS 1, dos quais 5 constam em situação de "realizadas diversas tentativas de contato para agendar inserção sem sucesso, processo de busca ativa" sem maiores informações como por exemplo de quantidade e modo de tentativas de contato, horário em que foram feitas, etc.

*Pedro de  
13/06/2024  
Josmeire*



## Diretoria de Serviço de Ação Social

A OSC ainda insere no documento a lista de frequência, apresentando somente um quadro com os nomes dos usuários por turma, nomes dos orientadores e os dias mês de maio, apresentação esta de forma vaga e insuficiente para atender a informação requerida por esta Comissão.

A Comissão, por sua vez, enviou cópia do documento apresentado pela OSC para o Setor de Convênios para solicitação de maiores esclarecimentos acerca das informações prestadas pela OSC corroborariam com a quantidade pactuada no termo de colaboração e também se essa poderia se eximir do cumprimento da meta, definindo a palavra "até", de acordo com o dicionário "Michelis".

O Setor de Convênios, por e-mail, enviou a seguinte resposta: "Informo que no Edital de seleção da OSC para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi solicitado o atendimento de 200 (duzentas) crianças, matéria que foi reproduzida no instrumento de parceria pactuado. Todavia, a LAV - Lar, Amor e Vida apresentou Plano de Trabalho para atendimento de 250 (duzentas e cinquenta) crianças, sendo considerado diferencial para sua escolha em detrimento da outra organização da sociedade civil que apresentou proposta. Independente do número pactuado/apresentado em plano, se 250 ou 200, a entidade encontra-se abaixo do número de atendimentos necessários, uma vez que está com 160 usuários. Entende-se que, se há interessados no serviço, aguardando em filas ou listas de esperas, a organização DEVE acolhê-los até o limite estipulado. Agora, se não há número suficiente de interessados, pode ser que seja possível que a mesma atue com número inferior de atendimentos. Creio que o caso deva ser passado para a gestora do Termo de Colaboração, para verificação da situação encontrada pela Comissão. Se necessário, ela pode solicitar parecer jurídico referente à situação, para maior embasamento."

Enfim, de acordo com orientação do Setor de Convênios, esta Comissão vem, mui respeitosamente, solicitar desta Diretoria:

- que requeira dos equipamentos de encaminhamento de usuários, a real demanda de solicitação de vagas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Espaço Amigo ainda não atendidas;



## Diretoria de Serviço de Ação Social

- que solicite maiores informações à OSC sobre a dinâmica do Serviço, como quais oficinas são oferecidas, em que dias e horários que estas acontecem, qual a média diária de usuários que frequentam o Serviço, entre outras informações que foram pertinentes.

Bariri, 6 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Adriana Henrique Menegassi

Fabrícia de Oliveira

Juliana de Mattos

Keila Cristina Martins

Marcela da Costa Amado



## Diretoria de Serviço de Ação Social

# CÓPIA

Ofício 021

Referente: Relatórios Circunstanciados Janeiro, Fevereiro e Março/2024 –

Termo de Colaboração 17/2023

Ilma. Sra. Luciana Aparecida Lucínio

Presidente

Vimos por meio deste informar que, esta comissão analisou os relatórios circunstanciados de janeiro, fevereiro e março referentes ao Termo de Colaboração 17/2023 e constatou baixo número na meta de atendimento: meta pactuada 250 (duzentos e cinquenta) usuários, executada média de 160 (cento e sessenta usuários).

Diante deste cenário, esta comissão solicita que a OSC apresente:

- Justificativa para o não cumprimento da meta;
- Lista nominal de usuários (protegida pela LGPD);
- Lista de espera (se houver);
- Ações que estão sendo tomadas para o cumprimento da meta tanto quanto sua previsão.

Bariri, 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Adriana Henrique Menegassi

Fábricia de Oliveira

Juliana de Mattos

Assinado 02/05/24  
Fábricia de Oliveira  
Juliana de Mattos



## Diretoria de Serviço de Ação Social

**Keila Cristina Martins**

*Keila Martins*

CPF: 224.127.853-05

**Marcela da Costa Amado**

*Marcela*

CPF: 407.974.068-35



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL

Bariri, 09 de maio de 2024.

**Ofício 04/2024**

**À Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Em resposta, ao Ofício nº 021, no qual foi solicitado justificativas sobre o número de usuários atendidos ser inferior ao preconizado no Termo de Colaboração nº 17/2023. Embora o chamamento Público tenha sido para até 250 (duzentos e cinquenta) usuários, o pactuado com esta OSC, conforme consta na Cláusula Primeira - Objeto, do termo acima citado, foi pactuado a execução do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para **até 200 (duzentas)** Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos.

Atualmente o número de usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Espaço Amigo, é de 160 crianças e adolescentes, entretanto, esses números oscilam frequentemente, devido às inserções e desligamentos, nos quais a equipe técnica tem realizada articulações constantemente.

Vale ressaltar que de acordo com o dicionário Michaelis (2019), a palavra “**até**”, expressa um limite máximo, sendo assim não há obrigatoriedade em ser executado em sua capacidade máxima.

A atual realidade do SCFV no período matutino é de 4 usuários que possuem laudo médico de Deficiência Mental leve, Deficiência Mental moderada, Deficiência Mental grave e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Tais usuários demandam cuidados específicos e ininterruptos no período que permanecem em atividade com os Orientadores Sociais em suas respectivas turmas.

Segundo Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pág. 118:

Grupos compostos por usuários com certas deficiências físicas ou mental, por exemplo, podem

? qual  
citação



## ESPAÇO AMIGO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL

demandar do educador/orientador social maior atenção no sentido de preservar a sua segurança e oferecer apoio nas atividades desenvolvidas. Por essa razão, é melhor que o grupo não seja extenso.

Devido às demandas específicas dos usuários, o SCFV não conta atualmente com profissionais de apoio para cada criança em questão, auxiliando nas atividades, alimentação, higiene pessoal e deslocamento ao longo do prédio, sendo este um direito assegurado pela Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015. Desafios diários são enfrentados no SCFV, visto que há apenas um profissional específico para o cuidado de 4 crianças portadoras de deficiência, sendo necessárias diversas trocas de fraldas de uma delas.

Assim, os demais profissionais (equipe técnica, supervisor, administrativo) auxiliam em tais cuidados quando necessário e, praticamente todos os dias desviam suas funções para colaborar no acolhimento e atendimento desses usuários.

Considerando a organização dos grupos do SCFV em ciclos de vida, esses 4 usuários acima citados estão melhor alocados em turmas de 6 à 8 anos, idade esta do maior número de encaminhamentos advindos pela Rede de Garantia de Direitos nos últimos meses.

Além de todas as dificuldades expostas, o prédio cedido pelo poder público para o desenvolvimento do SCFV, é compartilhado com a Banda Marcial e Corpo Coreográfico, que pertencem ao Setor de Educação, sendo disponibilizadas apenas 04 salas para o desenvolvimento das atividades e 01 sala de tecnologia, dificultando a organização de materiais, bem como das mochilas escolares dos usuários do período vespertino.

Com relação as inserções dos encaminhamentos advindos da Rede de Garantia de Direitos, as mesmas são realizadas mensalmente, de acordo com a urgência das demandas, o ciclo de vida em questão e disponibilidade das turmas do SCFV.

Sendo assim, é desenvolvido um trabalho ininterrupto da equipe técnica tanto com as inserções, quanto com estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, que visam aos usuários oportunidades para exercitar escolhas, reconhecer limites, construir projetos de vida, entre outras vivências, com vistas para conquistas pessoais e coletivas, objetivando a emancipação de vulnerabilidades.



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL

Segue em anexo, a lista de usuários inseridos no SCFV e a lista de encaminhamentos recebidos.

Atenciosamente;

LUCIANA APARECIDA LUCINIO  
PRESIDENTE



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL

## **ANEXOS**

1. AAGA
2. AHODS
3. AAL
4. AADS
5. ÁFDLP
6. AVDADS
7. AVGDS
8. APBDAL
9. AJC
10. AJDS
11. ALDC
12. ALDSG
13. ALAADF
14. ALDS
15. AGA
16. AFL
17. ALDSS
18. AGDC
19. AGDAA
20. AFDS
21. AFBL
22. BVMP
23. BGRDS
24. BNSDS
25. BEGC
26. CDJR
27. CEDSS
28. DGS
29. DLDSM
30. DLMS
31. DLIA
32. DMDS
33. DVMB
34. DHDA
35. DGCF
36. DLDF
37. DEDS
38. DLLF
39. DOF
40. EDJR



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL

41. EVGDS
42. ESDSM
43. ELDF
44. EHGD
45. EFP
46. ESPP
47. EWCG
48. ÉHDPV
49. FASF
50. GDL
51. GHDC
52. GHDLP
53. GVCDC
54. GND
55. HODS
56. GDOF
57. GDOF
58. HTDSN
59. HRDS
60. HIDS
61. HHBR
62. HMDS
63. IAVA
64. IPDS
65. IMFDA
66. IPDO
67. JLDJR
68. JMFDS
69. JMBDA
70. JVIM
71. JVML
72. KEDSMDS
73. KMDSJ
74. KVAL
75. KVDSMDS
76. KAF
77. KFCS
78. KDSMDS
79. KGM
80. KBS
81. KVAI
82. KVFG
83. KECM
84. KFFG
85. KKGA



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL

86.KVUR
87.LCDSD
88.LVB
89.LDPS
90.LHM
91.LGS
92.LFB
93.LGBM
94.LHMDS
95.MVIA
96.MAA
97.MCCM
98.MCSDJ
99.MEADS
100.MVMDS
101.MECC
102.MJG
103.MJMR
104.MVDDN
105.MVSC
106.MDPA
107.MLDC
108.MTDSN
109.MHAF
110.MHFDSDS
111.MRDA
112.MVMDS
113.MDODCES
114.MFV
115.MHB
116.MDSC
117.MVADO
118.NEBM
119.NFDS
120.NAL
121.ORDSC
122.PHC
123.PCPC
124.PHDAS
125.PHFDS
126.PHDLP
127.REDS
128.RVVG
129.RVVG
130.RGL



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL

131.RVDS
132.RKDDN
133.RPDS
134.SB
135.SHV
136.SRS
137.SSDS
138.SRPC
139.SND
140.SFMDS
141.SEGSDC
142.SGVS
143.SGAF
144.TRM
145.TMVDSDA
146.VDPA
147.VHAF
148.VHVS
149.VADCF
150.VHDSS
151.VHPP
152.VGDS
153.VGDB
154.WEDO
155.WKCP
156.YCDSF
157.YSDS
158.YVODS
159.YVB
160.YHSDS



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL

### **LISTA DE ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS**

#### **CRAS I**

**NOME:** J.F.D. S.P.

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/2013

PERÍODO: MATUTINO

**SITUAÇÃO:** Realizadas diversas tentativas de contato para agendar inserção sem sucesso, processo de busca ativa.

**NOME:** K. M.D. S.

DATA DE NASCIMENTO: 18/06/2012

PERÍODO: MATUTINO

**SITUAÇÃO:** Realizadas diversas tentativas de contato para agendar a inserção, sem êxito, processo de busca ativa.

**NOME:** D.H.V.D.O.

DATA DE NASCIMENTO: 28/08/2016

PERÍODO: MATUTINO

**SITUAÇÃO:** Realizadas diversas tentativas de contato para agendar a inserção, sem êxito, processo de busca ativa.

**NOME:** K.V.O.S.

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/2017

PERÍODO: MATUTINO

**SITUAÇÃO:** Realizadas diversas tentativas de contato para agendar a inserção, sem êxito, processo de busca ativa.

**NOME:** W.R.D.S.

DATA DE NASCIMENTO: 22/08/2015

PERÍODO: MATUTINO

**SITUAÇÃO:** Turma referente ao ciclo de vida da criança possui usuários portadores de deficiências, sendo momentaneamente de menor capacidade para assegurar e preservar a segurança e apoio nas atividades.



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL

**NOME:** P. G.D. S. C.

**DATA DE NASCIMENTO:** 25/03/2014

**PERÍODO:** MATUTINO

**SITUAÇÃO:** Realizadas diversas tentativas de contato para agendar a inserção, sem sucesso, processo de busca ativa.

**NOME:** G.F.V. R.

**DATA DE NASCIMENTO:** 04/12/2013

**PERÍODO:** VESPERTINO

**SITUAÇÃO:** Inserção agendada, não comparecimento do responsável, processo de busca ativa.

**NOME:** P.V.V.R.

**DATA DE NASCIMENTO:** 29/10/2016

**PERÍODO:** VESPERTINO

**SITUAÇÃO:** Inserção agendada, não comparecimento do responsável, processo de busca ativa.

**NOME:** E.H.G.

**DATA DE NASCIMENTO:** 24/07/2018

**PERÍODO:** VESPERTINO

**SITUAÇÃO:** Inserção será agendada para o mês de maio/2024.

**NOME:** L. W.A.

**DATA DE NASCIMENTO:** 19/08/2018

**PERÍODO:** MATUTINO

**SITUAÇÃO:** Turma referente ao ciclo de vida da criança possui usuários portadores de deficiências, sendo momentaneamente de menor capacidade para assegurar e preservar a segurança e apoio nas atividades.

### **CREAS**

Sem demanda de inserção

### **CRAS II**



## **ESPAÇO AMIGO**

### **SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Acção SOCIAL

Sem demanda de inserção.

**OBS:** As famílias dos usuários acima citados, já estão sendo acompanhados pela unidade de referência em seu território, estão aguardando as inserções conforme há disponibilidade nos grupos que serão incluídos.

## **LISTA DE FREQUÊNCIA**



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri - BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 - scfv@lavbariri.org.br





**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 – scfv@lavbariri.org.br



ESPAÇO AMIGO  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



 Ministério da  
Ação SOCIAL

PARTICIPAÇÃO - MAIO 2024

PERÍODO VESPERTINO

TURMA ROSA (07 e 08 anos) - ORIENTADOR SOCIAL: SILVANA

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



**ESPAÇO AMIGO**  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 - scfv@lavbariri.org.br



 Diretoria de  
Ação SOCIAL

PARTICIPAÇÃO - MAIO 2024

## PERÍODO VESPERTINO

TURMAS LARANJA (9 anos) - ORIENTADOR SOCIAL: CAMILA



## **ESPAÇO AMIGO**

### **SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br

17. Rebeca Vitória da Silva 21/01/2015						
18. Vinicius do Prado Araújo 21/05/2014						
19. Ysabela Vitória Barbosa 23/04/2015						
20. Yuri Henrique Soares dos Santos 08/03/2015						



**Diretoria de  
Ação SOCIAL**



ESPAÇO AMIGO  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 – scf@lavbariri.org.br



## **ESPAÇO AMIGO**

### **SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 - scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



 Diretoria de  
Ação SOCIAL



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 - scfv@lavbariri.org.br



 Direcția de  
Acțiuni SOCIALE



# **ESPAÇO AMIGO**

## **SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 - scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Acão SOCIAL



ESPAÇO AMIGO  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



 Ministério de  
Ação SOCIAL



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
T. l.: (14) 3000-2007 - WhatsApp: (14) 99454-8000 - e-mail: [bariri@bariri.com.br](mailto:bariri@bariri.com.br)



 Distributor de  
Ações Sociais



ESPAÇO AMIGO  
SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 - scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 - scfv@lavbariri.org.br



**ESPAÇO AMIGO**  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel: (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 - [serv@lavbariri.com.br](mailto:serv@lavbariri.com.br)



## **ESPAÇO AMIGO**

### **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



Diretoria de  
Ação SOCIAL



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri - BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 - scfv@lavbariri.org.br



 Ministério de  
Ação SOCIAL



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP  
Tel. (14) 3662-3887 - WhatsApp (14) 99154-8000 - scfv@lavbariri.org.br



 Diretoria de  
Ação SOCIAL



**ESPAÇO AMIGO**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jd. Nova Bariri – BARIRI/SP

Tel. (14) 3662- 3887 - WhatsApp (14) 99154- 8000 – scfv@lavbariri.org.br



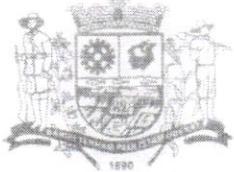
Diretoria de  
Ação SOCIAL

## BIBLIOGRÁFICAS

Brasília: MDS, 2022. BRASIL. Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília: MDS, 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014

São Paulo: Autêntica, 2008. DICIONÁRIO MICHAELIS. Comunicação. Michaelis On-line, 2019.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### Termo de Colaboração nº 17/2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bariri e a LAV – Lar, Amor e Vida, para os fins que especifica.

O Município de Bariri, doravante denominada **Administração Pública**, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, CEP 17.255-070, inscrito no CNPJ/MF nº 46.181.376/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luis Fernando Foloni, inscrito no CPF sob nº 263.301.798-32, portador do RG nº 29.269.624-3; e a **LAV – Lar, Amor e Vida**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua Santa Cruz, nº. 269, Jardim Industrial, inscrita no CNPJ sob o número 01.064.135/0001-83, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Danieli Munhoz, portadora do RG nº. 43.470.900-1, inscrita no CPF sob nº. 368.699.438-00, qualificada nos autos,

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 05, de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 78.658/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de outubro de 2018, e sujeitando-se, no que couber, à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Instrução nº 01/2020, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 200 (duzentas) Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**Subcláusula única.** Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, *caput*, do artigo 40, do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto deverá ser executado no período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 19 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018, desde que o prazo final não exceda a 60 (sessenta meses).



## MUNICÍPIO DE BARIRI

I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública; e

II. De ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Diretoria de Assistência Social do Município de Bariri, no valor total de R\$ 390.102,76 (trezentos e noventa mil cento e dois reais e setenta e seis centavos), à conta da funcional programática 08.244.0004.2091.0000, unidade gestora: 02.08.02, elemento de despesa: 3.3.50.39.00, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e especificações abaixo:

- R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Fonte de recurso 01 – Tesouro;
- R\$ 34.102,76 (trinta e quatro mil cento e dois reais e setenta e seis centavos) – Fonte de recurso 2 – Estado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no art. 31 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018.

**Subcláusula Primeira.** As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV. Quando a OSC deixar de apresentar as devidas prestações de contas no prazo estipulado.

**Subcláusula Segunda.** A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. A verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. A análise das prestações de contas, conforme o Decreto Municipal nº 5.146/2018;
- III. As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
- IV. A consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name, is located in the bottom right corner of the document.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**Subcláusula Terceira.** Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

**Subcláusula Quarta.** O repasse de recursos provenientes de fonte Federal ou Estadual fica condicionado ao seu recebimento pela Administração Pública.

### CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pelo Município de Bariri, serão mantidos na conta corrente 24.659-X, Agência 0198-8, Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira.** Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Colaboração serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula Segunda.** Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Subcláusula Terceira.** A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**Subcláusula Quarta.** Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Subcláusula Quinta.** Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica, e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho, na forma do art. 35, §§ 1º a 4º, do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018.

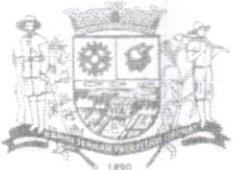
### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

**Subcláusula Primeira.** Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

II. Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

**III.** Monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria constantes nas prestações de contas, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;

**IV.** Comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

**V.** Analisar os relatórios de execução do objeto;

**VI.** Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018;

**VII.** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos dos artigos 46 e 47 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018;

**VIII.** Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

**IX.** Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**X.** Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

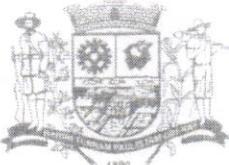
**XI.** Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**XII.** Prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e § 1º, inciso I, do art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018;

**XIII.** Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Colaboração;

**XIV.** Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fábio Góes".



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**XV.** Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

**XVI.** Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

**XVII.** Analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração;

**XVIII.** Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

**Subcláusula Segunda.** Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 5.146, de 2018;

II. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III. Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

IV. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

V. Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

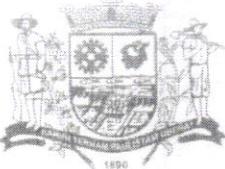
VI. Apresentar as prestações de contas de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 50 a 67, do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018, obedecendo também o disposto nos itens abaixo:

a) apresentar prestação de contas mensal obrigatoriamente até o 15º dia do mês subsequente ao de utilização do recurso;

b) apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de todos os serviços contratados ou bens adquiridos;

c) apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações de preço para os serviços contratados ou bens adquiridos, quando couber;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. Bariri", is located in the bottom right corner of the document.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

d) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, sendo Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado de São Paulo e do Município de Bariri, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**VII.** Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

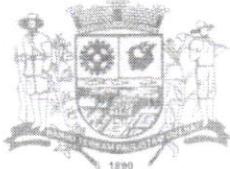
**VIII.** Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

**IX.** Permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

**X.** Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:

- a) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
- b) garantir sua guarda e manutenção;
- c) comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- e) em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
- f) durante a vigência do Termo de Colaboração, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.

**XI.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**XII.** Manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**XIII.** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**XIV.** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

**XV.** Observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 33 a 39 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018;

**XVI.** Observar o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

**XVII.** Comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 24, §4º, do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018;

**XVIII.** Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**XIX.** Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

**XXI.** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

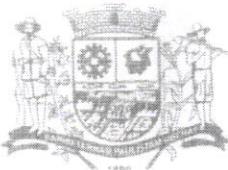
**XXII.** Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**XXII.** Quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

**XXIII.** Na atuação em rede, por duas ou mais organizações da OSC, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do presente Termo de Colaboração; e

**XXIV.** Competirá a OSC a celebração de termo de atuação em rede para repasse de recursos á(s) não celebrante(s), ficando obrigada, no ato de celebração a:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Q. da C." or similar initials.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

- a) Verificar a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e
- b) Comunicar à Administração Pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUAÇÃO EM REDE

**Subcláusula Primeira.** A execução do presente Termo de Colaboração pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

**Subcláusula Segunda.** A rede deve ser composta por:

I - A organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - Uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

**Subcláusula Terceira.** A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

**Subcláusula Quarta.** A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

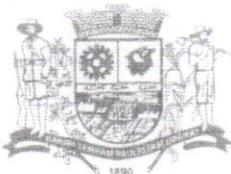
I - O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante;

II - A organização da sociedade civil celebrante deverá solicitar à administração pública municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura;

III - Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal no prazo de quinze dias, contado da data da rescisão.

**Subcláusula Quinta.** A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da assinatura do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s), que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I- Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**II -** Cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

**III -** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;e

**IV -** Declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimentos.

**Subcláusula Sexta.** Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

**Subcláusula Sétima.** A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à administração pública municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**I -** Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

**II -** Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

**a)** Declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

**b)** Cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

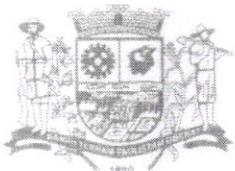
**c)** Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

**Subcláusula Oitava.** A administração pública municipal verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos na Subcláusula Sétima no momento da celebração da parceria estavam presentes os requisitos.

**Subcláusula Nona.** A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

**Subcláusula Décima.** Para fins do disposto nesta cláusula oitava, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a administração pública municipal não poderão ser subrogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

**Subcláusula Décima Primeira.** Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**Subcláusula Décima Segunda.** A administração pública municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

**Subcláusula Décima Terceira.** As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**Subcláusula Décima Quarta.** O resarcimento ao erário realizado pela organização da sociedade civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018.

**Subcláusula Única.** Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

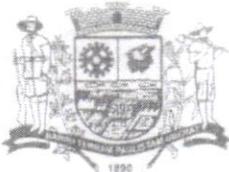
A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública, adotando critérios técnicos e objetivos que respeitem os princípios da imparcialidade, moralidade e economicidade, além realizar cotação prévia.

**Subcláusula Primeira.** A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração dos relatórios de prestação de contas.

**Subcláusula Segunda.** Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas fiscais eletrônicas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Subcláusula Terceira.** Os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 1.000,00 (mil reais) por beneficiário, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.146, de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "T. J. Bariri".



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**Subcláusula Quarta.** Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:

- I - Pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- II - Incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

**Subcláusula Quinta.** É vedado à OSC:

- I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas na legislação específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - Contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, no Município de Bariri, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III- Pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

**Subcláusula Sexta.** É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

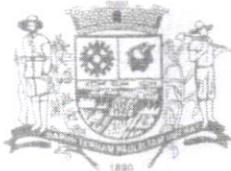
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

**Subcláusula Primeira.** As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes na prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

**Subcláusula Segunda.** No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

- I - Designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
- II - Designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;
- III - Emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name, located in the bottom right corner of the document.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**IV** - Realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

**V** - Realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

**VI**- Examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento;

**VII** - Poderá valer-se do apoio técnico de terceiros;

**VIII**- Poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

**IX** – Outras ações previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e Decreto Municipal nº 5.146, de 2018.

**Subcláusula Terceira.** Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.

**Subcláusula Quarta.** A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso II da Subcláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

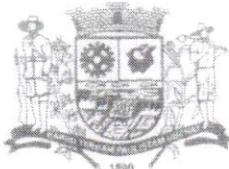
**Subcláusula Quinta.** A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos

**Subcláusula Sexta.** A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.146, de 2018, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

**Subcláusula Sétima.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.146, de 2018, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

**Subcláusula Oitava.** A visita técnica *in loco*, de que trata o inciso IV da Subcláusula Segunda, não se

A handwritten signature in black ink, appearing to read "T. R. G. J." or a similar variation.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

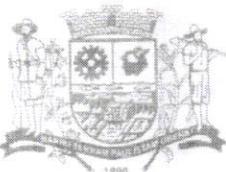
**Subcláusula Nona.** Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será publicado no site oficial da Prefeitura de Bariri, arquivado no Processo Administrativo do chamamento e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública municipal. O relatório de visita técnica *in loco* deverá ser considerado na análise da prestação de contas.

**Subcláusula Décima.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- I - Extinto por decurso de prazo;
- II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante; ou
- IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante, nas seguintes hipóteses:
  - a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) Omissão no dever de prestação de contas, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
  - d) Violação da legislação aplicável;
  - e) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - f) Malversação de recursos públicos;
  - g) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - h) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - i) Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;



## MUNICÍPIO DE BARIRI

j) Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

k) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela administração pública; e

l) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

**Subcláusula Primeira.** A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**Subcláusula Segunda.** Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

**Subcláusula Terceira.** Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

**Subcláusula Quarta.** Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

**Subcláusula Quinta.** Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

**Subcláusula Sexta.** Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**Subcláusula Primeira.** Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao período de análise das prestações de contas; e

II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:



## MUNICÍPIO DE BARIRI

- a) Do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
- b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal, quanto ao período de análise das prestações de contas.

**Subcláusula Segunda.** Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do Município de Bariri, e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

**Subcláusula Primeira.** Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do Município de Bariri, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

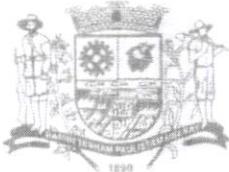
**Subcláusula Segunda.** A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

**Subcláusula Terceira.** Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

**Subcláusula Quarta.** Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública municipal não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

### CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso as atividades realizadas pela OSC com recursos públicos provenientes do Termo de Colaboração deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a OSC terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens imateriais, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência da parceria.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**Subcláusula Primeira.** Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela OSC na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Colaboração, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento, sem prejuízo do disposto na Subcláusula seguinte.

**Subcláusula Segunda.** A participação nos ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor.

**Subcláusula Terceira.** Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, observado o disposto na Subcláusula seguinte.

**Subcláusula Quarta.** Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o Município de Bariri, a critério da Administração Pública, quando a OSC não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

**Subcláusula Quinta.** A OSC declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar, independente de solicitação da Administração Pública, todas as autorizações ou licenças necessárias para que a Administração Pública Municipal utilize, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que forem resultado da execução desta parceria, da seguinte forma:

I – quanto aos direitos de que trata a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, por quaisquer modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, inclusive:

- a) a reprodução parcial ou integral;
- b) a edição;
- c) a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;
- d) a tradução para qualquer idioma;
- e) a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
- f) a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- g) a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites

A handwritten signature in black ink, appearing to read "T. J. Bariri".



## MUNICÍPIO DE BARIRI

artificiais; emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; e

h) a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

II – Quanto aos direitos de que trata a Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para a exploração de patente de invenção ou de modelo de utilidade e de registro de desenho industrial;

III – Quanto aos direitos de que trata a Lei Federal nº 9.456, de 25 de abril de 1997, pela utilização da cultivar protegida; e

IV – Quanto aos direitos de que trata a Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, pela utilização de programas de computador.

**Subcláusula Sexta.** Cada um dos participes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta parceria.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos arts. 50 a 67 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018, além das cláusulas do plano de trabalho e deste instrumento, sobretudo a subcláusula segunda da cláusula sétima.

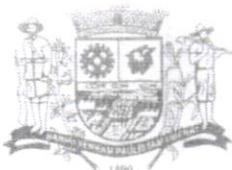
**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Subcláusula Segunda.** A prestação de contas deverá conter extratos bancários, comprovantes de transferências, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) dos serviços contratados ou bens adquiridos, holerites, certidões comprobatórias e cotações de preço realizadas.

**Subcláusula Terceira.** A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 61 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

**Subcláusula Quarta.** A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

**I - Advertência;**

**II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e**

**III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a administração pública municipal, que será concedida sempre que a OSC resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.**

**Subcláusula Primeira.** A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**Subcláusula Segunda.** A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

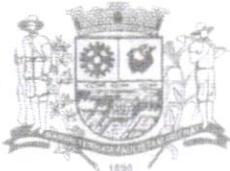
**Subcláusula Terceira.** É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

**Subcláusula Quarta.** A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do gestor da parceria.

**Subcláusula Quinta.** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do gestor da parceria prevista na Subcláusula anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

**Subcláusula Sexta.** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente nos sistemas da Prefeitura de Bariri, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Subcláusula Sétima.** Prescrevem no prazo de 3 (três) anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do Município de Bariri, por meio da Diretoria específica, de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

**Subcláusula única.** A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Bariri, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração que não puderem ser解决adas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas a Procuradoria Jurídica Municipal, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, 2014.

**Subcláusula Única.** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da Justiça da Comarca de Bariri.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Bariri-SP, 29 de dezembro de 2023.

Handwritten signature of Luis Fernando Foloni.

Luis Fernando Foloni  
Prefeito de Bariri

Handwritten signature of Danieli Munhoz.

Danieli Munhoz

Presidente da OSC

Testemunhas

Handwritten signature of Fernanda Cavalheiro Rossi.

Fernanda Cavalheiro Rossi  
259.556.288-60

Handwritten signature of Natália Regiane Sisto.

Natália Regiane Sisto  
416.656.628-83



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Município de Bariri

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** LAV – Lar, Amor e Vida

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 17/2023

**OBJETO:** Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 200 (duzentas) Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 390.102,76

**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 até 31/12/2024

**EXERCÍCIO:** 2024

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri/SP, 29 de dezembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Luis Fernando Foloni

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 263.301.798-32

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Danieli Munhoz



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 368.699.438-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Luis Fernando Foloni

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 263.301.798-32

**Assinatura:**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis Fernando Foloni".

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** Danieli Munhoz

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 368.699.438-00

**Assinatura:**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Danieli Munhoz".



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Ação Social

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru

### Relatório Circunstaciado Mensal de Atividades (por serviço/benefício e níveis de proteção social)

Número Processo: \_\_\_\_\_

Mês/Ano/Semestre de Referência: MARÇO/2024

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Nome da Executora:** LAV - LAV, AMOR E VIDA

**CNPJ:** 01.064.135/0001-83

**Endereço:** Rua: Luis Balbino de Queiroz, 485 - Jardim Nova Bariri

**Município:** Bariri - SP

**Proteção Social:** (X) Básica ( ) Especial Média ( ) Especial Alta

**Serviço/ Benefício Executado:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço Amigo.

**Serviço/ Benefício financiado pelo** (X) Município (X) Estado ( ) Federal

**Nome do responsável legal:** Luciana Aparecida Lucinio

**Nome do coordenador do serviço:** Marcia Adriana dos Santos

**Nome do Técnico de Referência do serviço e equipamento ao qual está ligado:**  
Raquel Morello Mellado Garbim (Psicóloga); Adriana Inês Granai (Assistente Social).

**Meta de Atendimento:**

Mês/ Meta	Março
Programada	250
Executada	158

**Usuários cadastrados no CadÚnico:**

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS USUÁRIOS.**

No mês de março, foram desenvolvidas atividades, que visaram estimular a participação social, familiar e comunitária de forma lúdica, estimulando o protagonismo dos participantes e o desenvolvimento de relações de afetividade. Os temas propostos no mês foram: Empoderamento Feminino, Discriminação e Violência, Água: cada gota conta, Ser jovem e Política Pública da Educação.

O SCFV é um espaço dinâmico e as atividades foram desenvolvidas de acordo com as necessidades e interesses dos usuários e dos espaços temáticos divididos em Brincar, Movimentar, Criar, Pensar e Conectar. Nesse sentido, tendo por foco os temas do mês de março e os objetivos definidos, foram utilizadas diferentes metodologias como rodas de conversa, pesquisas, vídeos, artesanatos e esportes, descritas a seguir.

### **Atividades de Integração/Coletividade**

O rodízio pelos espaços temáticos se manteve normalmente durante todo o mês de março de modo que os usuários puderam usufruir de todos os ambientes, realizando a troca dos espaços após 45 minutos de atividades planejadas e executadas conforme o ciclo de vida.

No espaço Criar, foram confeccionadas lembranças para o Dia da Mulher, entregue a todas as colaboradoras do SCFV, no formato de buquê de flores, desenvolvendo além de habilidades artísticas o cuidado com a equipe de colaboradoras, estreitando os vínculos afetivos.

Também foi desenvolvido no espaço Criar um autorretrato dos usuários da Turma Rosa estimulando a autoafirmação e pertencimento às diferentes aparências físicas existentes na turma, tendo também como foco o trabalho do bullying.

Com a temática da Água: cada gota conta, foram realizadas decorações com materiais diversos como E.V.A, cartolinhas coloridas, canetinhas, utilizadas posteriormente para decorar os locais de bebedouro e pias do SCFV, despertando a consciência crítica e racionamento. Além disso, uma lembrancinha em E.V.A no formato de gota de água foi confeccionada pelos usuários da Turma Rosa e entregue na vizinhança dos mesmos para sensibilização da comunidade.

A partir da temática de Discriminação e Violência, foi realizada a criação de

um poema, objetivando despertar nos usuários a ampliação de repertório no que diz respeito a necessidade de inclusão de toda e qualquer diferença entre eles dentro do SCFV e não sociedade como um todo, para que entendam cada vez mais a pluralidade das relações.

Por fim, no espaço Criar, a Turma Amarela, enfatizando as conquistas das mulheres e do Dia da Mulher, após assistir o vídeo Grandes Conquistas Femininas, realizou a criação de cartaz dos expostos no vídeo, ressaltando a igualdade de gênero.

No espaço Pensar foram utilizados vídeos, jogos e filmes para a realização das atividades que tiveram como foco, para a Turma Rosa a leitura de poema e roda de conversa com a temática mulher, ampliando o repertório sobre a importância da legitimação dos seus direitos, bem como compartilhamento de informações dos usuários de experiências com suas mulheres de referência na família.

A mesma turma efetuou no Pensar a leitura Um Pingo de História Triste e assistiu o filme A Fera do Mar, associando tanto a expressão de sentimentos assertiva, como a temática da água, recorrente no mês de março.

Com a Turma Amarela foi realizada roda de conversa sobre a intolerância superada contra às mulheres ao longo dos anos, principalmente nos esportes, como o futebol, que já abrange os dois sexos, bem como em diversas profissões da atualidade que são oferecidas oportunidades tanto para homens, como mulheres nos cargos, exercitando nos usuários o pensamento crítico do tema Mulher.

Complementando as ações e associando o assunto violência, realizou-se roda de conversa com tema “O que é o preconceito?”, com a participação ativa dos usuários e compartilhamento de vivências que precisam ser superadas tanto em suas vidas pessoais como no SCFV.

Por sua vez, a Turma Laranja, focou no espaço Pensar o empoderamento feminino, como forma de aumentar o repertório dos usuários para acesso igualitário das mulheres em seus direitos, promovendo uma visão da mulher moderna, que não apenas trabalha no ambiente doméstico, mas que pode alcançar o que desejar na sociedade.

O filme Mulan foi exibido como estratégia para auxiliar as discussões, trazendo como foco a representatividade da mulher que quebra paradigmas e consegue superar padrões, indo em busca de seus ideias mesmo sem apoio.

No mesmo enfoque foi realizada dinâmica com reflexão de uma música sobre a importância do autoconhecimento para as mulheres enfrentarem os desafios do cotidiano em uma sociedade machista.

O filme Como Treinar o Seu Dragão, também foi exibido para a Turma Laranja no espaço Pensar, refletindo sobre os relacionamentos de amizade, as diferenças nas relações e a necessidade de respeito quanto à dificuldades físicas, situação enfrentada no SCFV devido a usuários portadores de deficiências.

O vídeo Cordas foi exibido para todas as turmas, enfatizando a inclusão social por meio da história de amizade entre um personagem que possui paralisia cerebral e as barreiras enfrentadas pelo mesmo, com auxílio de uma amiga que supera os estigmas impostos pela sociedade. A exibição do mesmo permitiu a reflexão acerca das dificuldades das famílias dos usuários do SCFV que são portadores de deficiências.

Dando continuidade a temática, debates e rodas de conversa sobre Bullying, foram realizados salientando situações de discriminação que geram violência dentro e fora do SCFV, bem como formas de resolução e comunicação assertiva.

As Turmas Verde e Azul elaboraram questionário para pesquisa de campo que seria realizada posteriormente nos territórios onde os usuários residem, com objetivo de conhecer a história do seu bairro, estimulando uma formação cidadã e iniciando Projeto de Vida de tais usuários. Complementando essa ação, foi exibido o filme Enquanto Somos Jovens, promovendo a troca de conhecimento e experiências da pré-adolescência e adolescência.

No espaço Conectar, por meio da utilização de computadores foram realizadas pesquisas com a mesmas temáticas pertinentes no mês de março, ampliando a visão e o universo informacional dos usuários, sobre temas como igualdade de gênero, economia de água, compromisso social e formas de impactar a sociedade acerca da importância do uso consciente.

O vídeo Lagartixa Flozô foi exibido para a Turma Rosa com objetivo de elucidar a importância de valores como solidariedade, amizade, solidão e egoísmo. A Turma Amarela utilizou o espaço Conectar para pesquisas sobre vacinação, considerando os altos índices de dengue na cidade e, posteriormente, confecção de folder explicativo sobre a importância de utilização desse serviço público na saúde para evitar demais doenças.

A mesma turma pesquisou vídeos sobre a política pública da educação e,

posteriormente, realizou roda de conversa sobre os desafios nas escolas na atualidade.

As Turmas Azul e Verde utilizaram o espaço Conectar para assistir vídeos informativos sobre o Projeto de Vida e iniciar a confecção do Livro da Vida, valorizando suas histórias e o pertencimento às identidades das famílias.

No espaço Brincar, através de brinquedos e jogos de tabuleiro os usuários puderam desenvolver de forma lúdica ensinamentos sobre intolerância a frustração, regras, limites e o respeito às diferenças em momentos de descontração. As brincadeiras permitiram trabalhar habilidades socioemociais, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos.

O espaço Movimentar, por sua vez, propiciou uma série de benefícios físicos, mentais e emocionais com a utilização de circuitos, bambolês, colchenetes, estimulando potencialidades e a convivência grupal dos usuários. Todas as turmas realizaram atividades que estimulam equilíbrio, lateralidade, agilidade e propriocepção, estimulando o reconhecimento dos próprios limites, assimilação de regras e respeito às dificuldades e diferenças entre os usuários.

A Turma Rosa realizou dinâmica com tampinhas, água e prendedores, utilizando a temática da água e a estimulação de coordenação motora através de movimento de pinça. A Turma Amarela, executou oficina de relaxamento através de exercícios guiados para estimular a concentração, autocontrole e expressão assertiva de sentimentos.

Por fim, como atividades integrativas, todas as turmas participaram da confecção da decoração dos aniversariantes do mês, bem como a comemoração coletiva que permite a cada mês o estímulo à convivência afetiva dos usuários com lanche diferenciado e bolo.

### **Atividades externas**

No que diz respeito as atividades externas, cada dia da semana um Orientador Social sai com sua turma, de acordo com planejamento pré estabelecido, para que os usuários tenham acesso a locais públicos, desenvolvendo capacidade crítica e pertencimento à nossa cidade.

Foram realizadas ao longo do mês de março atividades nos territórios como o Centro Social Urbano (CSU), Filengão, Lago Municipal e Arrudão. Nesses locais foi

possível desenvolver gincanas, tendo por objetivo trabalhar a interdisciplinaridade e ampliar as capacidades de resolução de problemas com auxílio de bolas, circuitos e cones.

Do mesmo modo, no Lago Municipal foi realizado passeio para estimular a participação na vida pública do território, associando brincadeiras diversas e a oportunidade de aprimorar habilidades motoras, lateralidade e a convivência grupal.

A Turma Rosa fez visita no CRAS II, estimulando o conhecimento dos usuários dos serviços ofertados no local e a oportunidade de sanar dúvidas do mesmo. A mesma turma visitou consultório dentário no posto de saúde de referência da maioria dos usuários, objetivando a utilização das políticas públicas disponíveis para a comunidade e avaliação rápida de todos os usuários presentes. Após a avaliação, casos que necessitavam de procedimento específico foram comunicados aos pais/responsáveis.

No Centro Cultural Mario Fava, foi exibido filme no mês de março e os usuários estiveram presentes, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimulando a participação na vida pública do território de um local importante de nossa cidade.

As Turmas Azul e Verde após iniciarem Projeto de Vida, fizeram saídas para conhecer particularidades dos respectivos bairros onde os usuários residem, entrevistando moradores que estavam disponíveis para coleta de informações até então desconhecidas sobre o seu território.

### **3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A EQUIPE DE TRABALHO.**

No mês de março as reuniões de planejamento foram realizadas como de costume, toda segunda-feira, entre Equipe Técnica e Orientadores Sociais, com a finalidade de reafirmar os propósitos semanais, alinhar cronograma, bem como discussão de casos específicos para tomadas de decisão.

Além disso, os alinhamentos semanais permitiram a fomentação do diálogo constante sobre as principais dificuldades e expectativas dos profissionais em suas determinadas funções, possibilitando o aprimoramento constante entre a equipe e, principalmente, na atuação com os usuários.

Durante as reuniões foi possível realinhar os objetivos das salas temáticas Brincar, Criar, Pensar, Movimentar e Conectar, a intencionalidades das ações nesses espaços, de modo que a equipe se posicionou ao longo das reuniões de equipe sobre dúvidas, dificuldades e a necessidade de adaptação de horário para maior foco dos usuários em cada local.

#### **3.1. Assistente Social e Psicóloga**

Sobre as atividades desenvolvidas pelo psicossocial no mês de março, como ação direta com os usuários foram realizadas assembleias semanais, tanto com período matutino, como vespertino, possibilitando o exercício do protagonismo da comissão, através do levantamento de problemas, soluções e possíveis melhorias para os espaços de convivência.

Esses momentos realizados pela equipe técnica permitiram a ampliação da visão dos usuários, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e engajamento para uma formação cidadã. Do mesmo modo, as assembleias asseguraram espaços de referências para o convívio grupal, trocas de informações e o desenvolvimento de relações de afetividade e empatia, incentivando a participação em espaços públicos e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social dos usuários.

Durante uma das assembleias foi pontuado pelos usuários da Turma Verde e Azul, ambos unificados em uma só turma no período matutino devido aos ciclos de vida semelhantes, que desejavam novamente separar tais turmas. Com objetivo de

exercer a autonomia dos usuários e poder de escolha, a solicitação será atendida para o mês seguinte com a reorganização das turmas.

A Assistente Social participou no referido mês de capacitação do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) com a temática Exercício do Controle Social do SUAS, colaborando para ampliação de repertório e atuação cada vez mais eficiente dentro do SCFV.

Visitas domiciliares foram realizadas como estratégias significativas para conquistar proximidade e estreitamento de vínculos com as famílias, permitindo maior acesso na operacionalização e garantia de seus direitos enquanto cidadãos. Ao todo, foram realizadas 10 visitas a partir da discussão de casos pontuados pelos Orientadores e de acordo com as necessidades que surgiram ao longo do mês.

Essas oportunidades de visitas domiciliares caracterizam a apreensão de aspectos do cotidiano das famílias que, muitas vezes, não surgem no SCFV, possibilitando compreender com maior singularidade as necessidades das famílias e propor ações que melhorem a qualidade de vida.

Diante das demandas e dos estudos de casos levantados pelos Orientadores Sociais, também foram realizados atendimentos individuais com pais/responsáveis para resolução de conflitos de alguns usuários e orientações acerca da necessidade de comunicação não violenta no ambiente domiciliar.

Foram efetuados ao longo do mês 4 desligamentos de usuários que não frequentam o SCFV após a realização de ações como contato telefônico e/ou visitas domiciliares, levando em conta o desejo exposto pelos pais/responsáveis do usuário não mais frequentar por motivos como a disponibilidade dos mesmos em estar com os filhos em casa e/ou superação das situações de vulnerabilidade social.

Dentre tais desligamentos encontram-se também casos de abandono de vaga e, como estratégia para resolução dessa problemática foi delimitado para o ano de 2024 que após 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa, será realizado contato com o pai/responsável para avaliação da real necessidade da vaga no SCFV.

Após essa ação de grande número de desligamentos, foi possível realizar a inserção de 5 usuários com demanda urgente que compete às prioridades do Serviço. Não obstante, o psicossocial realizou a alimentação diária dos prontuários, articulou parcerias para a realização de atividades internas e externas, elaborou relatórios, encaminhamentos e realizou reuniões com CRAS (I e II),

CREAS e reunião de RDG com a apresentação da nova assistente social e alinhamento geral de informações.

Segue-se ainda realizando de forma ininterrupta a atualização dos cadastros dos usuários, para possíveis desligamentos e novas inserções de acordo com os encaminhamentos recebidos pela Rede da Assistência Social.

### **3.1.1 Grupos com os Pais/Responsáveis**

Foram realizados ao longo do mês de março 2 encontros com os pais e responsáveis, respectivamente com as famílias do CRAS I e CRAS II, sendo um deles realizado excepcionalmente no formato de Reunião de Pais com objetivo de alinhar as novas metodologias no SCFV, as divisões dos espaços temáticos, a necessidade de atualização cadastral dos pais/responsáveis que não efetuaram na data específica, além de fortalecer os vínculos entre equipe, família e usuários.

A ocasião marcou um importante momento para explanar dúvidas dos presentes, bem como estreitar as relações através das dificuldades do SCFV quando a família se distancia das demandas dos usuários, visto que o trabalho em conjunto gera resultados mais efetivos e a curto prazo.

Por sua vez, no encontro realizado com pais/responsáveis referenciados pelo CRAS II foram levantados os temas Mulher, Autoestima e Família, que ocorreu em formato de roda de conversa, cujo objetivo foi refletir que a maternidade não anula o ser mulher e ter uma imagem positiva de si mesma. As reflexões possibilitaram estimular o autocuidado e conscientizar sobre situações de violência.

#### **4. PARTICIPAÇÕES DAS EQUIPES EM ATIVIDADES EXTERNAS.**

Entendendo que o trabalho em rede é um processo longo, de construção de espaços de encontro e ação conjunta, que envolvem cumplicidade, articulações e compromisso, foram realizadas as reuniões mensais nos CRAS (I e II), CREAS e reunião com a Rede de Garantia de Direitos, com o objetivo de troca de experiências entre os vários atores institucionais, alinhando as ações e intervenções de casos urgentes, visando o bem estar social dos usuários e superação de violências e negligências.

## **5. RESULTADOS ALCANÇADOS**

Como resultados do mês de março, destacou-se a consolidação das turmas em entender o objetivo do rodízio pelos espaços temáticos, com atividades planejadas de acordo com os objetivos pretendidos. Embora houveram situações de deterioração de tais espaços, os Orientadores Sociais buscaram solucionar os conflitos com base na comunicação e valorização dos itens que são de uso coletivo, refletindo com os usuários a necessidade de cuidado.

A valorização dos espaços através do cuidado com os novos materiais, possibilitou trabalhar a necessidade de afeto também nas relações, salientando sempre a comunicação não violenta e convivência harmoniosa entre os usuários, para que os novos espaços e materiais tenham durabilidade.

Ocorreu, consequentemente, a diminuição dos atendimentos individuais, visto que os conflitos foram solucionados no coletivo, tendo como foco o protagonismo dos usuários, já que a comissão que participa das assembleias agiuativamente disseminando a importância do respeito e da não-violência.

As assembleias resultaram em importante dispositivo para exercício dos direitos dos usuários e possibilidade de compartilhamento de informações e de suas visões enquanto objetivo maior do SCFV. Assim, ficou nítido ao longo do mês de março a capacidade de identificação dos próprios erros entre as crianças e adolescentes e correção respeitosa, buscando estratégias para superação conjunta.

O diálogo entre as turmas consolidou-se com maior maturidade, bem como o acolhimento aos novos usuários, demonstrando o domínio de habilidades sociais como a empatia. As temáticas trabalhadas, principalmente em relação a mulher de referência dos usuários permitiu o fortalecimento de vínculos entre eles com suas mães, avós, tias, irmãs e a própria equipe de colaboradoras, criando espaços de referência para o compartilhamento de vivências nas turmas.

## **6. FACILIDADES, DIFÍCULDADES E ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO.**

### **FACILIDADES**

- Rodízio das turmas nos espaços temáticos.
- Escuta ativa.
- Disponibilidade de materiais.
- Momentos de afetividade e relações interpessoais.
- Cooperação e trabalho em equipe durante as saídas externas e passeios.
- Envolvimento dos usuários nas atividades.
- Autonomia nos diferentes espaços temáticos.
- Compartilhamento de vivências exercitando a empatia entre os usuários que se identificam entre si.

### **DIFÍCULDADES**

- Intolerância de alguns usuários à frustração.
- Respeito a limites e regras.
- Conflitos por perdas e/ou interesses.
- Comunicação agressiva.
- Deterioração de jogos.
- Desconhecimento das políticas públicas por parte dos usuários e pais/responsáveis.
- Déficit no número de Orientadores para atender às demandas e particularidades de usuários com deficiência intelectual.

### **ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO**

- Possibilitar convivência grupal em todos os espaços temáticos.
- Passeios e atividades externas para fortalecimento dos vínculos.
- Estabelecer vínculo de confiança com os usuários.
- Combinados de convivência com os usuários.
- Oficinas com pais/responsáveis.
- Assembleias semanais.

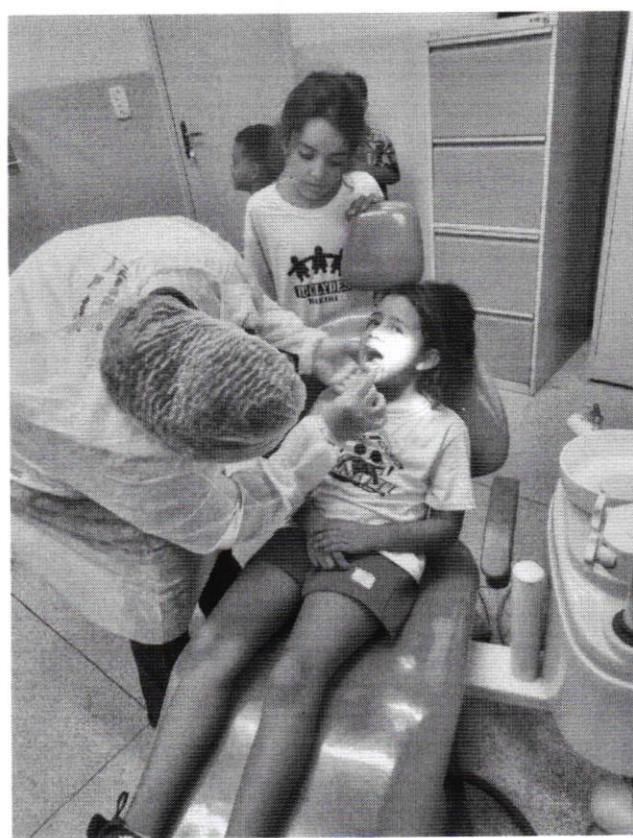
Bariri, 07/04/2024

*Marcia Adriana dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
Marcia Adriana dos Santos

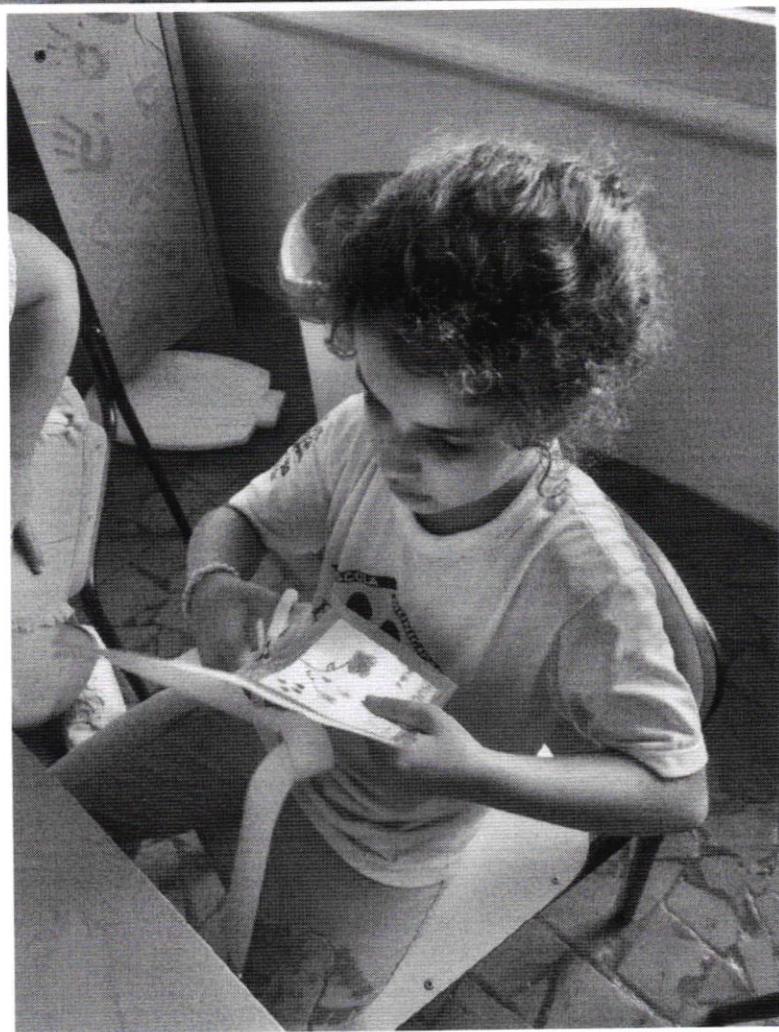
## **ANEXOS**

### **Fotos**

Visita ao dentista no PSF de referência dos usuários



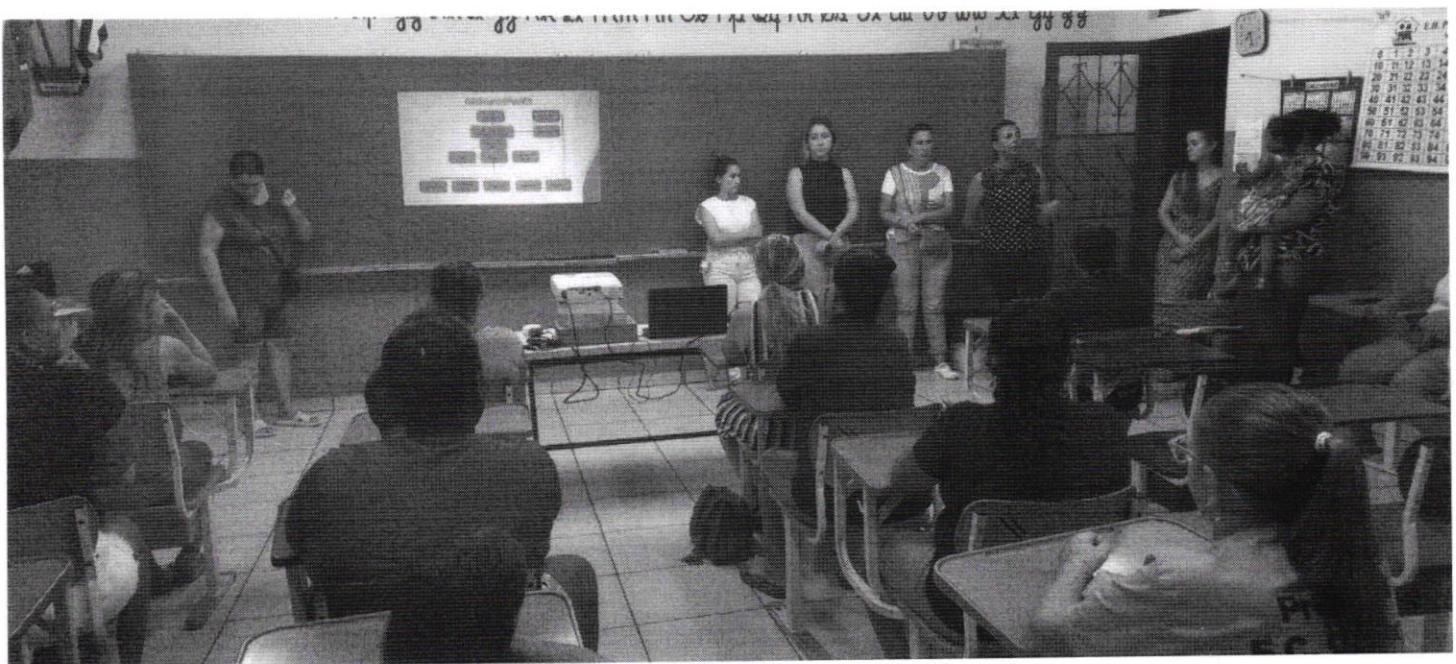
Lembrança Dia da Mulher espaço Criar



### Dinâmica espaço Movimentar



### Reunião de pais/responsáveis



Visita ao CRAS II

